

## EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 2415 de 04/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR ADMITIDA**, conforme Processo **SED 116102/2023**, MARICLEI LOURENSSI MENEGAZZO, matrícula nº 283.233-0-01, para atuar em caráter temporário, no cargo de Professor ACT, na EB. Vidal Ramos Junior, código lotacional 759000482080, município de Concórdia, no período de 01/06/1994 a 31/12/1994, para fins de regularização funcional.

### PORTARIA Nº 2416 de 04/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o Processo **SED 123384/2023**, a alteração de carga horária, efetuada pela Portaria nº 2265 de 18/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423 de 22/12/2020, de JOÃO EURIDES MACHADO FILHO, matrícula nº 238.559-7-01, ocupante do cargo de Professor.

### PORTARIA Nº 2418 de 04/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, a Portaria nº 1776, de 07/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22057, de 11/07/2023, que designou para prestar serviços na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 107301/2023**, em razão de retorno de afastamento para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, a servidora FABIANA DA SILVA TYBUSCH, com 40 horas semanais, a contar de 02/05/2023, na parte referente à matrícula que deverá ser: nº 0379178-5-01.

### PORTARIA Nº 2419 de 04/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR DISPENSADA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE DIREÇÃO 70%**, conforme Processo **SDR18 16154/2015**, Fabia Scheidt Vieira, matrícula nº 278182-4-04, ocupante do cargo de Professor, na EEB. Venceslau Bueno, código lotacional 779000045530, município de Palhoça, a contar de 01/12/2015, para fins de regularização funcional.

### PORTARIA Nº 2422 de 05/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo **SED 135267/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de CÁSSIA TAIS MELLITZ NEUBERGER, matrícula nº 614.938-3-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB ROMILDO CZEPANHIK, código 766000833130, município de Xanxerê, na parte referente à data fim que deverá ser: **01/09/2023**.

### PORTARIA Nº 2423 de 05/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 134128/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de NATASHA APARECIDA LUCRECIO MEYER, matrícula nº 976.855-6-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA, código 756000304570, município de Lages, na parte referente à data fim que deverá ser: **17/09/2023**.

### PORTARIA Nº 2424 de 05/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 133649/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de GREICE SILVEIRA, matrícula nº 672.743-3-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB HERCILIO LUZ, código 751000065560, município de Tubarão, na parte referente à data fim que deverá ser: **22/09/2023**.

### PORTARIA Nº 2425 de 05/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR ADMITIDA** conforme Processo **SED 118357/2023**, AMÉLIA RECH DA SILVA, matrícula nº 170402-8-01, para atuar em caráter temporário, no cargo de Professor ACT, na(o) EIE Medianeira, código lotacional 7591702059, município de Xavantina, no período de 01/01/83 a 31/05/83, para fins de regularização funcional.

### PORTARIA Nº 2426 de 05/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR ADMITIDA** conforme Processo **SED 118357/2023**, AMÉLIA RECH DA SILVA, matrícula nº 170402-8-01, para atuar em caráter temporário, no cargo de Professor ACT, na(o) EIE Medianeira, código lotacional 7591702059, município de Xavantina, no período de 10/07/1985 a 31/12/1985, para fins de regularização funcional.

### PORTARIA Nº 2427 de 05/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR ADMITIDA**, conforme Processo **SED 118357/2023**, AMÉLIA RECH DA SILVA, matrícula nº 170402-8-01, para atuar em caráter temporário, no cargo de Professor ACT, na(o) EIE Medianeira, código lotacional 7591702059, município de Xavantina, no período de 01/01/1986 a 31/12/1986, para fins de regularização funcional.

### PORTARIA Nº 2428 de 05/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo **SED 109550/2023**, a admissão efetuada pela Portaria nº 3965 de 05/05/1994, de PEDRO MARCOS DOS SANTOS, matrícula nº 287.622-1-02, ocupante do cargo de Professor, na EB PauloBauer, código 1301069086, município de Itajai, Hab 100 e CH de 10h semanais de 17/02/94 a 31/12/94, na parte referente ao período que deverá ser: 01/04/1994 a 30/06/1994, para fins de regularização funcional.

### PORTARIA Nº 2429 de 05/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo **SED 134898/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de LECI PINHEIRO, matrícula nº .659850-1-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EIEB. Cacique Vanhkre, código 766000839330, município de Ipuçu, na parte referente à data fim que devesse ser: **01/09/2023**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 936077

### PORTARIA Nº 2452 de 05/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 75738/2023**, **DECIDE**, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** do servidor (**G. M. M**), Professor **ACT**, mat. nº 985.978-0, por infração ao art. 167, XI, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 936144

### PORTARIA Nº 2437 de 05/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do processo nº **SED 00135381/2023**, resolve **DETERMINAR O AFASTAMENTO** do professor (**R.S.O**), matrícula nº 687.360-0, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 936123

### PORTARIA Nº 2453 - de 06/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD SED 200524/2022, **DECIDE**, com fundamento no

inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** do servidor (**F. D. O**), Professor **ACT**, matrícula nº 680.594-9, por infração ao art. 167, XI, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 936248

## FAZENDA

### PORTARIA Nº 272/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.930.722,60.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00489, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12669/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 5.930.722,60 (cinco milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12669/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000489			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0052.014272			
	1.540.131.000	44.90.52		1.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.000.000,00</b>
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0230.0014.012759			
	1.572.235.000	33.90.30		4.467,60
	1.572.235.000	33.90.36		3.050,00
	1.572.235.000	33.90.39		1.205,00
	19.573.0230.0013.014842			
	1.500.100.000	33.90.39		50.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>58.722,60</b>
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.301.0420.1226.014089			
	1.500.100.000	33.90.30		50.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>50.000,00</b>
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	06.181.0130.0021.014446			
	1.752.169.000	33.90.15		96.000,00
	1.752.169.000	33.90.30		1.220.000,00
	1.752.169.000	33.90.32		6.000,00
	1.752.169.000	33.90.37		60.000,00
	1.752.169.000	33.90.39		1.900.000,00
	1.752.169.000	44.90.51		500.000,00
	1.752.169.000	44.90.52		1.040.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>4.822.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>5.930.722,60</b>

### Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000489

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0104.011562	1.540.131.000	33.90.30	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>					1.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0240.005310	1.572.235.000	33.90.36	3.050,00
		12.122.0900.0002.011038	1.572.235.000	33.90.30	4.467,60
		1.572.235.000	33.90.39		1.205,00
		04.331.0855.1003.014843			
		1.500.100.000	33.90.32		50.000,00
<b>Subtotal</b>					58.722,60

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor		
48091	Secretaria de Estado da Saúde	Fundo Estadual de Saúde	10.301.0420.1223.011493	1.500.100.000	33.41.41	50.000,00
<b>Subtotal</b>					50.000,00	

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0130.0020.014450	1.752.169.000	33.90.40	4.822.000,00
<b>Subtotal</b>					4.822.000,00
<b>Total</b>					5.930.722,60

**Subsídio**

005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos UDESC				
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC				
011493	Cofinanciamento dos centros de Especialidade odontológicas				
011562	Operacionalização da educação básica SED				
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições				
014089	Fornecimento de insumos para realização de exames do programa de triagem neonatal e mãe catarinense				
014272	Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica				
014446	Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária PMRv				
014450	Operação de rodovias				
014842	Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC				
014843	Saúde e segurança no contexto ocupacional UDESC				

**\*Fonte Recurso**

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)				
1.540.131.000	Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)				
1.572.235.000	Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados a Educação Outras Fontes (EC)				
1.752.169.000	Recursos Vinculados ao Trânsito Outros Recursos Fonte Tesouro (EC)				

**\*\*Natureza Despesa**

33.41.41	Contribuições				
33.90.15	Diárias Militar				
33.90.30	Material de Consumo				
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita				
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física				
33.90.37	Locação de Mão de Obra				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica				
44.90.51	Obras e Instalações				
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente				

Cod. Mat.: 935783

**PORTARIA nº 276/2023**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 12447/2023, ELÍDIA SILVANA PIEKARZEWICZ, matrícula nº 950.733-7-01, para responder, pelo cargo de GERENTE REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DE JOINVILLE, nível FG-2, da SEF, em substituição do titular, OLANDIO HORNBERG, matrícula nº 184.248-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023.

**Augusto Puhl Piazza**  
Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 935995

**INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO****Portaria Nº 65/2023, de 29 de agosto de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 18.646, de 5 de junho de 2023, que trata da nova reforma administrativa do governo de Santa Catarina, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.654, de 4 de julho de 2018, que "Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e estabelece outras providências", em especial o art. 7º, inciso XII, e o art. 10, incisos VII e IX; **CONSIDERANDO** a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999", observados os arts. 58 e 60; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017, que "Regulamenta a Lei federal nº 13.019, de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, e estabelece outras providências", em especial o art. 14;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, (SICOS), nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e art. 14 do Decreto nº 1.196, de 2017.

Parágrafo único. O acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação caberá à Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade (GEAFC), nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação da Sicos:

I - Guilherme Fernando dos Santos Papini, matrícula nº 0715845-9-01;

II - Ronaldo Cesar Pacheco, matrícula nº 0714335-4-01;

III - Jefferson Rafael da Fonseca, matrícula nº 0380272-8-02.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar, acompanhar, monitorar, avaliar, emitir relatórios técnicos e contribuir na execução instrução de processos vinculados as parcerias relacionadas no Decreto nº 1.196, 2017, a fim de:

I - aprimorar os procedimentos;

II - unificar os entendimentos;

III - solucionar controvérsias;

IV - padronizar objetos, custos e indicadores;

V - fomentar o controle de resultados; e

VI - avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das Parcerias.

Art. 4º As ações de monitoramento e avaliação da execução das parcerias celebradas terão caráter preventivo e saneador, objetivando sua gestão adequada e regular, devendo à comissão fazer o registro no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Art. 5º Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - realizar a análise das informações do processamento da parceria constantes do SIGEF;

II - solicitar informações e documentos referentes à parceira e à instituição financeira vinculada à conta bancária específica da parceria;

III - realizar a visita in loco e da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à Parceria.

§ 1º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica e, no caso de obra, deverá ser emitido laudo técnico de vistoria assinado por profissional habilitado, devidamente instruído com registro fotográfico.

§ 2º As informações constantes do relatório de visita técnica e do laudo técnico de vistoria deverão ser consideradas para a elaboração do parecer técnico de análise da prestação de contas e do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a SDE, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio para a avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para a reorientação e o ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se reunir periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações, conforme prevê esta Portaria, em observância aos dispostos na Lei federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 1.196, de 2017.

Art. 7º O envio do relatório de monitoramento e avaliação é pré-requisito para a liberação do repasse das demais parcelas previstas na parceria.

Art. 8º O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação é considerada de relevante interesse público, não fazendo jus ao recebimento de qualquer tipo de remuneração.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO DREVECK**

Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço.  
Cod. Mat.: 936100

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Ordem de Paralisação 028/2023, com data de 01/08/2023, referente ao contrato CT-041/2022, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIADUTO SOBRE A RUA GUILHERME SCHARF NO BAIRRO FORTALEZA, TRECHO: BR - 470 - VILA ITOUPAVA, COM EXTENSÃO DE 72,80 M x 23,90 M, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU. De acordo com as condições estabelecidas pela Concorrência - Edital RDC 263/2021.

**JERRY COMPER**

Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 936000

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE OPERAÇÃO****ORDEM DE REINICIO Nº 014/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação. CÓDIGO DA OBRA:

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449

CONTRATO: CT-310/2023

EMPRESA: LZK Construtora Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: "Manutenção Descontinuada do Revestimento Asfáltico e Obras Complementares para os Trechos Rodoviários sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Vale - Lote 02"

EXECUÇÃO FÍSICA: 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento).

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa

DATA DE REINICIO: 01 de setembro de 2023.

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE OPERAÇÃO****ORDEM DE REINICIO Nº 015/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação. CÓDIGO DA OBRA:

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449

CONTRATO: CT-214/2023

EMPRESA: Gaia Rodovias Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: "Manutenção Descontinuada do Revestimento Asfáltico e Obras Complementares para os Trechos Rodoviários sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste - Lote 02

EXECUÇÃO FÍSICA: 0,00% (zero por cento)

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa DATA DE REINICIO: 01 de setembro de 2023.

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE OPERAÇÃO****ORDEM DE REINICIO Nº 016/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação. CÓDIGO DA OBRA:

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449

CONTRATO: CT- 290/2023

EMPRESA: Paviplan Pavimentação Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: "Manutenção Descontinuada do Revestimento Asfáltico e Obras Complementares para os Trechos Rodoviários sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Norte - LOTE 03

EXECUÇÃO FÍSICA: 40,38% (quarenta inteiros e trinta e oito cen-

67 - Debora Siceski, Início: 01/08/2023, TC: 116, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Marina Vieira Leal;  
 68 - Rayssa Alves de Souza, Início: 17/07/2023, TC: 114, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Marcos Konder;  
 69 - Gabrielle Cristina Braga, Início: 01/08/2023, TC: 118, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Luiz Delfino;  
 70 - Caua Fernandes Moura, Início: 15/08/2023, TC: 121, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pedro II;  
 71 - Gabriele Parizotto Obertier, Início: 08/08/2023, TC: 119, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor João Widermann;  
 72 - Kaue Padilha de Lima, Início: 08/08/2023, TC: 120, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor João Widermann,  
 73 - Laura Vitoria dos Santos Gomes, Início: 16/08/2023, TC: 122, Valor: R\$ 380,00, EEB Luiz Delfino;  
 74 - Ariel Wendel Santos de Santana, Início: 11/08/2023, TC: 123, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dr. Max Tavares D. Amaral;  
 75 - Arthur Bizatto da Silva, Início: 15/08/2023, TC: 125, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Victor Konder;  
 76 - Julia Boddenberg, Início: 16/08/2023, TC: 127, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEM Professora Eliza Henriqueta T. Pacheco;  
 77 - Vitoria Cristina Pacheco, Início: 17/08/2023, TC: 128, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Senador Evelásio Vieira;  
 78 - Ezequiel Peder Luiz, Início: 01/03/2023, TC: 42, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Marcos Konder;  
 79 - Letícia Mello Antunes, Início: 01/09/2023, TC: 16, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Gasparino Zorzi;  
 80 - Vagner Iarocheski, Início: 01/09/2023, TC: 38, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Estanislau Schumann;  
 81 - Gustavo Junkes, Início: 03/07/2023, TC: 34, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Elisa Cláudio de Aguiar;  
 82 - Ana Paula Paes Mendes, Data de início: 04/09/2023, TC: 39, Valor: R\$ 380,00, EEB Luiz Davet;  
 83 - Bianca de Fátima de Moura, Início: 04/09/2023, TC: 40, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Germano Wagerfuhr;

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 936542

## FAZENDA

### PORTARIA Nº 278/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 33.009.805,78.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00497, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12878/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 33.009.805,78 (trinta e três milhões, nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12878/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00497			Valor
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
01001		Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina		
		01.122.0920.0949.001138		
		1.500.100.000	33.90.46	20.000.000,00
<b>Subtotal</b>				20.000.000,00
<b>Órgão</b>	15000	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001		Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina		
		14.331.0745.1039.014750		
		1.500.100.000	33.90.30	6.600,00
<b>Subtotal</b>				6.600,00
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
16020		Departamento Estadual de Trânsito		
		06.422.0770.0217.015279		
		2.700.228.000	33.90.37	1.260.406,94
<b>Subtotal</b>				1.260.406,94
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
45022		Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
		12.364.0630.0249.005311		
		2.599.265.000	44.90.52	229.670,00
		12.364.0630.0056.005317		
		1.500.100.000	44.90.51	119.659,84
<b>Subtotal</b>				349.329,84
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
48091		Fundo Estadual de Saúde		
		10.302.0430.0441.011324		
		1.600.223.000	33.50.41	11.393.469,00
<b>Subtotal</b>				11.393.469,00
<b>Total</b>				33.009.805,78
<b>Anexo II – Redução</b>				
<b>Ato Normativo</b> 2023AN000497				
<b>Órgão</b>	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
01001		Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina		
		01.122.0920.0002.001144		
		1.500.100.000	33.90.46	20.000.000,00
<b>Subtotal</b>				20.000.000,00
<b>Órgão</b>	15000	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
15001		Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina		
		14.122.0745.0173.012522		
		1.500.100.000	33.90.37	6.600,00
<b>Subtotal</b>				6.600,00
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
16020		Departamento Estadual de Trânsito		
		06.126.0770.1048.015290		
		2.700.228.000	33.90.40	1.260.406,94
<b>Subtotal</b>				1.260.406,94
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
45022		Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
		12.364.0630.0056.005317		
		2.599.265.000	44.90.51	229.670,00
		12.364.0630.0056.015051		
		1.500.100.000	44.90.51	119.659,84
<b>Subtotal</b>				349.329,84
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
48091		Fundo Estadual de Saúde		
		10.302.0430.0220.011328		
		1.600.223.000	33.50.41	11.393.469,00
<b>Subtotal</b>				11.393.469,00
<b>Total</b>				33.009.805,78
<b>Subação</b>				
001138 Administração de pessoal e encargos ALESC				
001144 Manutenção e serviços administrativos gerais				
005311 Aquisição de equipamento e material permanente UDESC				
005317 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Joinville CCT				
011324 Custeio de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares				
011328 Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade				
012522 Ampliação e manutenção da atuação da Defensoria Pública no Estado				
014750 Aquisição de equipamentos e de serviços de ergonomia para os servidores/colaboradores da DPE				
015051 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração				
015279 Gestão pessoal terceirizado DETRAN				
015290 Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação				
DETRAN				
<b>*Fonte Recurso</b>				
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)				
2.599.265.000 Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas Diversas				

Manutenção Ensino Superior  
 Outras Fontes (EA)  
 1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo  
 Federal Convênio Manutenção  
 Outras Fontes (EC)  
 2.700.228.000 Outras Transf.de convênios ou Repasses da União  
 Outros  
 Convênios, Ajustes e Acordos  
 Administrativos Outras Fontes (EA)  
**\*\*Natureza Despesa**  
 33.50.41 Contribuições  
 33.90.30 Material de Consumo  
 33.90.37 Locação de Mão de Obra  
 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica  
 33.90.46 Auxílio Alimentação  
 44.90.51 Obras e Instalações  
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 Cod. Mat.: 936500

## INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

### PORTARIA CONJUNTA nº 64, de 25 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – SEMAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso V, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela redação da Lei Ordinária nº 18.646, de 05 de junho de 2023, resolvem **DESIGNAR: I– CÉSAR RODOLFO SEIBT**, matrícula nº 5194-2-01, **TIAGO ZANATTA**, matrícula nº 956842-5-01 e **VINICIUS TAVARES CONSTANTE**, matrícula nº 950957-7-01, para, nos termos do §2º do Art. 48 do Decreto nº 1.196 de 21 de junho de 2017, atuarem como especialistas de assessoramento técnico aos gestores dos Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento inerentes às transferências 2017TR977, 2017TR979, 2018TR1060, 2018TR1063, 2018TR1092, 2018TR1114, 2018TR1436 e 2021TR1106; **II– BRUNO HENRIQUE BEILFUSS**, matrícula nº 397965-2-01, **VINICIUS TAVARES CONSTANTE**, matrícula nº 950957-7-01, para, nos termos do §2º do Art. 48 do Decreto nº 1.196 de 21 de junho de 2017, atuarem como especialistas de assessoramento técnico aos gestores dos Convênios e Termos de Colaboração inerentes às transferências 2020TR309, 2013TR4673, 2014TR1629, 2014TR3410, 2018TR1002, 2020TR305, 2020TR229, 2018TR979, 2015TR1439, 2015TR1007 e 2016TR1658; **III– FREDERICO GROSS**, matrícula nº 399236-5-01, para, nos termos do §2º do Art. 48 do Decreto nº 1.196 de 21 de junho de 2017, atuarem como especialistas de assessoramento técnico aos gestores dos Convênios inerentes às transferências 2020TR301 e 2022TR380 e, **IV– ROBSON LUIZ CUNHA**, matrícula nº 965519-1-01, para, nos termos do §2º do Art. 48 do Decreto nº 1.196 de 21 de junho de 2017, atuarem como especialistas de assessoramento técnico ao gestor do Convênio inerente à transferência 2015TR1941. **SILVIO DREVECK** - Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço; **RICARDO ZANATTA GUIDI** - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde.

Cod. Mat.: 936364

Termo de Rescisão do Acordo de Cooperação Técnica SDE/DCSC nr. 16/2022, que entre si celebram a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) e a Extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), atualmente Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço (SICOS). **O ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), atualmente **Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço (SICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00, com sede na Rodovia SC 401, km 5, nº 4.756, Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar, Saco Grande II – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **Silvio Dreveck**, brasileiro, nomeado por meio do Ato nº 1047/2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 21983-A de 20 de março de 2023 e a **Defesa Civil de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.586.957/0001-03 com sede na Avenida Ivo Silveira, nº 2.320, Capoeiras - Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Secretário **Luiz Armando Schroeder Reis**, brasileiro, nomeado Ato nº 1047/2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 21983-A de 20 de março de 2023, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão do Acordo de Cooperação Técnica SDE/DCSC 16/2022 – Processo SDE 4886/2022, referente ao Programa Gente Catarina – Mapeamento das Vocações, que foi regido pela Lei Complementar nº 741, de junho de 2019, Lei Estadual nº 14.328 de 15 de janeiro de 2008, pelo Decreto nº 2.372 de 9 de junho de 2009 e legislação análoga, com as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO**

**FAZENDA****PORTARIA Nº 279/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.960.542,85.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00500, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12995/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 4.960.542,85 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12995/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2023AN000500			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação			
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0052.014272			
	1.540.131.000	33.90.37		1.500.000,00
	1.540.131.000	44.90.52		1.500.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>3.000.000,00</b>

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0240.005310			
	1.501.240.000	33.90.36		40.000,00
	12.364.0850.0949.007856			
	2.501.240.000	31.90.11		542,85
	19.573.0230.0013.014842			
	1.501.240.000	33.90.36		20.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>60.542,85</b>

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	06.181.0130.0021.014446			
	1.752.169.000	33.90.46		1.700.000,00
	26.782.0130.0011.014452			
	1.500.100.000	33.90.39		200.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.900.000,00</b>

Total	Valor
<b>Total</b>	<b>4.960.542,85</b>

**Anexo II – Redução**

Ato Normativo	2023AN000500			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação			
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			
	1.540.131.000	33.90.30		3.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>3.000.000,00</b>

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.122.0900.0002.011038			
	2.501.240.000	33.90.39		542,85
	12.364.0630.0655.012757			
	1.501.240.000	33.90.36		60.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>60.542,85</b>

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0011.014449			
	1.500.100.000	44.90.51		200.000,00
	26.782.0130.0020.014450			
	1.752.169.000	33.90.39		1.700.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.900.000,00</b>

**Total** 4.960.542,85

**Subsídio**  
005310 Custeio de bolsas de apoio a alunos UDESC  
007856 Administração de pessoal e encargos sociais UDESC  
011038 Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC  
011562 Operacionalização da educação básica SED  
012757 Realização de vestibulares da UDESC  
014272 Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica  
014446 Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária PMRv  
014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária  
014450 Operação de rodovias  
014452 Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis  
014842 Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC

**\*Fonte Recurso**  
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)  
2.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Outras Fontes (EA)  
1.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Recursos de Outras Fontes (EC)  
1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)  
1.752.169.000 Recursos Vinculados ao Trânsito Outros Recursos Fonte Tesouro (EC)

**\*\*Natureza Despesa**  
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
33.90.37 Locação de Mão de Obra  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
33.90.46 Auxílio Alimentação  
44.90.51 Obras e Instalações  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Cod. Mat.: 936801

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RELATÓRIO Nº 08/2023**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, do Decreto Nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento das despesas com diárias no mês de AGOSTO/2023.

Matricula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
142826-8	Alberto Lidani	1.870,00	5,50	VS
957862-5	André B. Menezes	3.060,00	9,00	VS
644402-4	Bruna M. Menezes	170,00	0,50	VS
967955-3	Caroline L. S. Canale	110,00	1,00	VR
371867-0	Cheila Sacchetti	516,38	3,00	VR
358653-7	Cleverson Siewert	1.470,00	4,00	VR
617047-1	Daniela M. Garrido	1.360,00	4,00	VS
064531-9	Diego Michelin	110,00	1,00	VS
301259-0	Felipe A. Naderer	2.550,00	7,50	VS
718192-2	Fernanda C. de Oliveira	1.419,00	5,00	VR
645059-8	Flavio de O. Valentim	170,00	0,50	VS
650407-8	Guilherme C. Bueno	1.125,00	2,50	VR
650410-8	Jefferson F. Grande	1.350,00	3,00	VR
352054-2	Julio C. Marcelino Junior	1.020,00	3,00	VR
644790-2	Leandro O. Martins	340,00	1,00	VS
617267-9	Leonardo A. M. de Campos	170,00	0,50	VS
644478-4	Lucas A. Bordinhão	340,00	1,00	VS
634061-0	Lucas E. Prata	170,00	0,50	VS
950619-5	Luiz C. Jung	1.800,00	4,00	VR
142683-4	Luiz M. Francez	1.870,00	5,50	VS
224394-6	Manoel Moreira	110,00	1,00	VS
323368-5	Marcello J. F. Maia	1.100,00	6,00	VS
644367-2	Marcio B. Martins	340,00	1,00	VS
950717-5	Marcos L. de C. Faria	1.800,00	4,00	VR
617082-0	Michel F. L. Tagima	1.350,00	3,00	VR
644479-2	Paulo H. R. da Costa	340,00	1,00	VS
382021-1	Rafael L. Palmares	900,00	2,00	VR
184968-9	Ramon S. de Medeiros	1.800,00	4,00	VR

301209-3	Renato D. M. de Lacerda	450,00	1,00	VR
711490-7	Riciele Fronza	110,00	1,00	VR
378638-2	Ricieri J. P. Pereira	170,00	0,50	VS
953497-0	Rodrigo M. P. Paraíso	110,00	1,00	VR
967361-3	Rosane F. Felthaus	330,00	3,00	VR
190801-4	Silvio Bergler	1.530,00	8,00	VS
950621-7	Thiago R. Chaves	1.575,00	3,50	VR
950622-0	Thiago T. Cabral	170,00	0,50	VS
644366-4	Tiago S. Severo	340,00	1,00	VS
644481-4	Vandilson I. Junqueira Filho	340,00	1,00	VS
644782-1	Vinicius R. dos S. V. Moraes	3.060,00	9,00	VS
644372-9	Vinicius R. Saurin	1.020,00	3,00	VS
232526-8	Wanderley Kincheski Filho	1.080,00	6,00	VS
710841-9	Wendel F. V. Gonçalves	110,00	1,00	VR
<b>TOTAL</b>		<b>39.125,38</b>	<b>123,5</b>	

VR: Viagem de Reunião; VS: Viagem a Serviço; VA: Viagem Antecipada; HA: Horário Alterado; PM: Pagamento a Maior.

**COMPARATIVO DIÁRIAS**

AGOSTO DE 2022	74.500,00
JULHO DE 2023	39.125,38

**DEVOLUÇÕES EFETUADAS – AGOSTO / 2023**

Matricula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
142826-8	Alberto Lidani	170,00	0,5	VA
358653-7	Cleverson Siewert	170,00	0,5	VA
301259-0	Felipe A. Naderer	170,00	0,5	VA
352054-2	Julio C. Marcelino Junior	170,00	0,5	VA
950619-5	Luiz C. Jung	225,00	0,5	HÁ
142683-4	Luiz M. Francez	170,00	0,5	VA
142683-4	Luiz M. Francez	170,00	0,5	VA
323368-5	Marcello J. F. Maia	165,00	0,5	VA
184968-9	Ramon S. de Medeiros	675,00	1,5	PM
967361-3	Rosane F. Felthaus	55,00	0,5	VA
190801-4	Silvio Bergler	160,00	0,5	VA
232526-8	Wanderley Kincheski Filho	220,00	1,0	VA
<b>TOTAL</b>		<b>2.520,00</b>	<b>7,50</b>	

**Itamar Bezerra de Mello  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Cod. Mat.: 936659

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**PORTARIA Nº 1611 de 06/09/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, conforme Art. 4º, I, do Decreto n.º 1860/2022, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DISPENSAR**, conforme o Processo SIE 29511/2023, o Técnico em Atividades de Engenharia, **LUIZ FERNANDO SALVI**, matrícula n.º **0206.715-3**, da Função de Chefia FC-1, a partir de 31/08/2023.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 936711

**PORTARIA Nº 1612 de 11/09/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1331, de 18/07/2023, que designou, os Engenheiros, **ISABEL SCHVABE DUARTE**, matrícula n.º **0634.458-5**, **ANA MARIA PALLAORO**, matrícula n.º **0629.054-0**, **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2**, **GUILHERME MATHEUS BETTU**, matrícula n.º **0627.888-4**, **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º **0609.723-5**, **THIAGO PAUL**, matrícula n.º **0629.567-3**, **ROBERTO REIS**, matrícula n.º **0609.722-7** e os Gerente de Fiscalização de Obras, **THOMAZ GREGORY BORDIGNON**, matrícula n.º **0982.667-0**, **RONALDO CORDEIRO**, matrícula n.º **0603.468-3** e **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula n.º **0715.855-6**, para

SCC 8568/2023	Xavantina	SIE	Manutenção das estradas vicinais.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/1
------------------	-----------	-----	-----------------------------------	---------------------	----------	---------------------	------------------	-----

Cod. Mat.: 938066

**PORTARIA Nº 280/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 367.685.127,57.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00507, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13203/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 367.685.127,57 (trezentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13203/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo		2023AN000507	
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**
16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
	06.181.0702.1144.013133		
	1.753.111.000	33.90.39	
			107.000,00
<b>Subtotal</b>			107.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
	06.122.0704.0561.011799		
	2.501.197.000	44.90.51	
	06.181.0704.0238.013199		
	1.753.111.000	33.90.48	
			100.000,00
<b>Subtotal</b>			138.404,52
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
	SAS		
	08.244.0560.0017.012487		
	1.500.100.000	33.90.14	
			4.000,00
<b>Subtotal</b>			4.000,00
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
28000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina		
	19.571.0230.0405.011449		
	1.700.228.000	33.60.45	
	1.700.228.000	44.60.45	
			724.959,58
			188.542,24
<b>Subtotal</b>			913.501,82
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
41000	Gabinete do Governador do Estado		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
41007	Controladoria Geral do Estado		
	04.122.0880.0949.014785		
	1.500.100.000	31.90.96	
			15.000,00

Subtotal		15.000,00	
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**
44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
	20.606.0300.0016.011332		
	1.500.100.000	33.90.93	
			112.950,00
<b>Subtotal</b>			112.950,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina		
	20.609.0315.0318.002625		
	2.753.219.000	33.90.39	
	2.753.219.000	33.90.47	
			250.000,00
			50.000,00
<b>Subtotal</b>			300.000,00
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
45000	Secretaria de Estado da Educação		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
	12.364.0630.0249.005311		
	2.599.265.000	44.90.52	
	2.599.265.000	44.90.52	
	12.364.0850.0949.007856		
	2.501.240.000	31.90.11	
			6.333,15
<b>Subtotal</b>			863.772,17
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
47000	Secretaria de Estado da Administração		
<b>Ato Normativo</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
2023AN000507			
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
47000	Secretaria de Estado da Administração		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
47076	Fundo Financeiro		
	09.272.0860.0136.009345		
	1.800.250.000	33.90.86	
			5.000.000,00
<b>Subtotal</b>			5.000.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		
	04.122.0900.0525.014735		
	1.501.240.000	44.90.52	
			260.646,33
<b>Subtotal</b>			260.646,33
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
48000	Secretaria de Estado da Saúde		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.122.0850.0949.001018		
	1.500.100.000	31.90.11	
	10.785.0430.0995.009375		
	1.500.100.000	33.90.30	
	10.303.0440.1244.011200		
	1.500.100.000	33.90.30	
	10.303.0440.0425.011201		
	1.500.100.000	33.90.30	
	10.785.0430.0980.011308		
	1.500.100.000	33.90.33	
	10.302.0430.0305.011320		
	1.500.100.000	33.90.39	
	10.302.0430.1232.011441		
	1.500.100.000	33.50.85	
	1.600.223.000	33.50.85	
	10.302.0400.0988.011478		
	1.500.100.000	33.90.91	
	1.500.100.000	33.90.91	
	10.302.0430.0965.013270		
	1.500.100.000	33.90.39	
	10.846.0990.0345.014230		
	1.500.100.000	32.90.21	
			17.336.763,04
<b>Subtotal</b>			293.012.852,73
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
	26.782.0105.0009.012932		
	1.500.100.000	44.90.51	
	26.782.0105.0009.012933		
	1.500.100.000	44.90.51	
	26.782.0110.0009.014445		
	1.500.100.000	44.90.51	
	26.782.0140.0178.014471		
	1.500.100.000	44.90.34	
	1.500.100.000	44.90.51	
	26.782.0140.0178.014472		
	1.500.100.000	44.90.34	
			51.000,00

				26.782.0140.0178.014474	
				1.500.100.000	44.90.51
				26.782.0140.0178.014477	
				1.500.100.000	44.90.34
				1.500.100.000	44.90.51
				26.782.0140.0178.014485	
				1.500.100.000	44.90.51
				26.782.0110.0009.014749	
				1.500.100.000	44.90.51
				26.782.0140.0178.015047	
				1.500.100.000	44.90.34
				1.500.100.000	44.90.51
				26.782.0110.0009.015101	
				1.500.100.000	44.90.34
				1.500.100.000	44.90.51
				26.782.0110.0009.015105	
				1.500.100.000	44.90.51
					800.000,00
<b>Ato Normativo</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>	
2023AN000507					
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>	
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
	26.782.0110.0009.015106				
	1.500.100.000	44.90.34			250.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			872.000,00
	26.782.0140.0178.015109				
	1.500.100.000	44.90.34			40.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			3.000.000,00
	26.782.0110.0009.015124				
	1.500.100.000	44.90.34			250.000,00
	26.782.0110.1153.015136				
	1.500.100.000	44.90.51			3.400.000,00
	26.782.0140.0178.015138				
	1.500.100.000	44.90.51			3.300.000,00
	26.782.0105.1153.015152				
	1.500.100.000	44.90.51			6.000.000,00
	26.782.0110.1153.015164				
	1.500.100.000	44.90.34			150.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			2.500.000,00
	26.782.0140.0178.015191				
	1.500.100.000	44.90.51			2.820.000,00
	26.782.0110.1169.015194				
	1.500.100.000	44.90.51			2.000.000,00
	26.782.0110.0009.015431				
	1.500.100.000	44.90.51			460.000,00
	26.782.0110.0009.015434				
	1.500.100.000	44.90.34			80.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			2.120.000,00
	26.782.0140.0178.015454				
	1.500.100.000	44.90.51			760.000,00
<b>Subtotal</b>					66.607.000,00
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>	
54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa				
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
	14.421.0750.0391.011043				
	1.500.100.000	33.91.39			50.000,00
	14.421.0750.0391.013405				
	1.500.100.000	33.90.30			300.000,00
<b>Subtotal</b>					350.000,00
<b>Total</b>					367.685.127,57
<b>Anexo II – Redução</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>	
<b>Ato Normativo</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>	
2023AN000507					
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>	
16000	Secretaria de estado da Segurança Pública				
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>	
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil				
	06.181.0702.0262.013148				
	1.753.111.000	33.90.30			107.000,00
<b>Subtotal</b>					107.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>				

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor					
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS				10.302.0101.0058.012576			14.122.0750.0002.010927	
	08.244.0560.0037.014865				1.500.100.000	44.90.51	80.000,00	1.500.100.000	33.90.37
	1.500.100.000	33.90.48		4.000,00	10.302.0101.1197.012665			1.500.100.000	33.91.40
					1.500.100.000	44.90.51	4.350.000,00		
					10.302.0400.0547.013253				
					1.500.100.000	44.90.52	20.000.000,00		
					10.301.0420.1229.013264				
					1.500.100.000	33.90.30	591.578,58		
					10.122.0400.1189.013268				
					1.500.100.000	44.90.51	10.000.000,00		
					10.092.0875.0345.015029				
					1.500.100.000	33.90.93	1.000.000,00		
					10.301.0420.0575.015457				
					1.500.100.000	33.90.39	300.000,00		
					10.122.0900.1220.015460				
					1.500.100.000	44.40.42	50.000.000,00		
					1.500.100.000	44.40.42	17.336.763,04		
					10.302.0430.0383.015511				
					1.500.100.000	44.90.52	30.000.000,00		
					10.302.0430.1207.015546				
					1.500.100.000	33.90.39	7.000.000,00		
					10.302.0430.1207.015547				
					1.500.100.000	33.90.39	500.000,00		
					10.302.0430.0255.015548				
					1.500.100.000	33.90.39	8.000.000,00		
					10.302.0430.1207.015549				
					1.500.100.000	33.90.39	800.000,00		
					10.302.0430.1207.015550				
					1.500.100.000	33.90.39	2.000.000,00		
					<b>Ato Normativo</b> 2023AN000507				
					<b>Órgão</b> 48000 Secretaria de Estado da Saúde				
					<b>UO</b> 48091 <b>Código</b> <b>F.R.*</b> <b>N.D.**</b> <b>Valor</b>				
					Fundo Estadual de Saúde				
					10.302.0430.1207.015551				
					1.500.100.000	33.90.39	2.000.000,00		
					10.301.0420.1207.015552				
					1.500.100.000	33.90.39	500.000,00		
					10.302.0430.1207.015553				
					1.500.100.000	33.50.85	20.000.000,00		
					1.500.100.000	33.50.85	10.000.000,00		
					10.302.0430.1207.015555				
					1.500.100.000	33.41.92	5.000.000,00		
					10.302.0430.1207.015567				
					1.500.100.000	33.90.39	4.451.000,00		
					<b>Subtotal</b> 293.012.852,73				
					<b>Órgão</b> 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
					<b>UO</b> 53001 <b>Código</b> <b>F.R.*</b> <b>N.D.**</b> <b>Valor</b>				
					Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
					26.782.0101.0009.014296				
					1.500.100.000	44.90.51	4.800.000,00		
					26.782.0101.0298.014297				
					1.500.100.000	44.90.51	500.000,00		
					26.782.0101.0009.014298				
					1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00		
					26.782.0110.0010.014434				
					1.500.100.000	44.90.51	4.000.000,00		
					26.782.0140.0178.014465				
					1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00		
					26.782.0140.0178.014476				
					1.500.100.000	44.90.34	250.000,00		
					1.500.100.000	44.90.51	2.900.000,00		
					26.782.0140.0178.014495				
					1.500.100.000	44.90.34	300.000,00		
					1.500.100.000	44.90.51	4.700.000,00		
					26.782.0140.0178.014496				
					1.500.100.000	44.90.34	600.000,00		
					1.500.100.000	44.90.51	4.078.000,00		
					26.782.0105.0066.014747				
					1.500.100.000	44.90.34	600.000,00		
					1.500.100.000	44.90.51	5.400.000,00		
					26.782.0140.0178.014774				
					1.500.100.000	44.90.34	600.000,00		
					26.782.0105.0009.015121				
					1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00		
					26.782.0110.0009.015124				
					1.500.100.000	44.90.51	1.879.000,00		
					26.782.0140.1175.015171				
					1.500.100.000	44.90.51	10.000.000,00		
					26.782.0140.1175.015177				
					1.500.100.000	44.90.51	10.000.000,00		
					26.782.0140.1175.015178				
					1.500.100.000	44.90.51	10.000.000,00		
					26.782.0140.0178.015455				
					1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00		
					<b>Subtotal</b> 66.607.000,00				
					<b>Órgão</b> 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa				
					<b>UO</b> 54096 <b>Código</b> <b>F.R.*</b> <b>N.D.**</b> <b>Valor</b>				
					Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				

incl ao aeroporto H Luz em Fpolis  
 014298 Pavimentação do trecho entroncamento BR280 (p/ Arauari) Rio do Morro Joinville  
 014434 Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos  
 014445 Pavimentação da SC290, trecho Praia Grande Divisa SC/RS  
 014465 Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod SC400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis  
 014471 Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos  
 Palmitos Mondai  
 014472 Reab/aum capac SC150/390, trecho Capinzal Piratuba e acessos a Barro Preto e Usina Hid Machadinho  
 014474 Reab/aum capac SC114, trecho BR116 Itaiópolis SC477  
 014476 Reabilitação/aum cap SC120, trecho Lebon Régis Curitiba-banos BR470 e Contorno Oeste Curitiba-banos  
 014477 Reabilitação/aum capac da SC477, trecho Canoinhas Major Vieira BR116  
 014485 Reab/au cap SC160 tr Cpo Erê Entr.Ac.BJOeste S.Alt BR282  
 Pinhalzinho Saudades SCarlos  
 014495 Reabilitação/contenção encostas SC390, tr Orleans Lauro Muller Alto Serra Rio do Rastro  
 014496 Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias obras e supervisão  
 014735 Aquisição de bens móveis para serviços administrativos FMPIO SEA  
 014747 Tratamento das travessias urbanas em rodovias estaduais  
 014749 Pavimentação de rodovias estaduais obras e supervisão  
 014774 Reab SC155/480 tr Div PR/SC Abelardo Luz B.Jesus Xanxerê Xavantina Seara Itá Dv SC/RS  
 014785 Administração de pessoal e encargos sociais CGE  
 014801 Otimização e correção da aplicação dos recursos públicos CGE  
 014842 Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC  
 014865 Benefício de gestação múltipla Lei 17.201 de 13/07/2017 capítulo III  
 015029 Pagamento de sentenças de pequeno valor Saúde  
 015047 Reabilitação/aumento capacidade acesso BR101 Distrito Industrial de Joinville  
 015101 Pavimentação da SC156, tr São Domingos Vila Milani Divisa SC/PR e Acesso a São Domingos  
 015105 Pavimentação da SC281, trecho São Pedro de Alcântara Angelina  
 015106 Pavimentação da SC492, trecho São Miguel da Boa Vista Romelândia  
 015109 Reabilitação da SC340, trecho entroncamento BR280 (p/ Porto União) Santa Cruz do Timbó  
 015121 Conclusão dos acessos à nova ponte s/ Rio do Peixe em Rio das Antas  
 015124 Pavimentação da SC451, trecho Frei Rogério entroncamento SC452 (p/ Fraiburgo)  
 015136 Pavimentação da SC414, trecho Luiz Alves Entroncamento SC108 (Vila Itoupava, p/ Massaranduba)  
 015138 Reabilitação/aumento de capacidade da SC108, trecho Guarimir Massaranduba  
 015152 Implantação da 4 etapa do contorno viário do município de Criciúma  
 015164 Pavimentação da SC437, trecho Imaruí Pescaria Brava BR101  
 015171 Apoio a obra federal em SC dupl. BR470, tr Navegantes Indaial Vale do Itajaí  
 015177 Apoio a obra federal em SC reab/aumento de capac BR163, tr S. Miguel Oeste D. Cerq. Ext Oeste  
 015178 Apoio a obra federal em SC duplic BR280, tr trevo bairro Itinga, Joinville S. Francisco do Sul  
 015191 Reabilitação da SC355, trecho BR282 Jaborá  
 015194 Pavimentação da SC370, trecho Urubici Rio Rufino e Contorno Norte de Urubici  
 015431 Pavimentação da rodovia SC281, trecho Atalanta Ituporanga  
 015434 Pavim SC443 Rod Mons Quinto D. Baldessar tr S.Bonifácio (N.Venezia) Meleiro e Acesso a Vila Maria  
 015454 Reabilitação da SC445, trecho Criciúma Içara BR101 Balneário Rincão

015455 Reabilitação/Aumento de capacidade SC108, tr Urussanga Criciúma e Contorno de Cocal do Sul  
 015457 Implantação e implementação de ações do Programa Gente Catarina  
 015460 Realização de ações de saúde SC Levada a Sério  
 015511 Aquisição de equipamentos e mobiliário para realização de cirurgias eletivas e urgentes  
 015546 Construção, reforma e ampliação do hospital São Jose em Maravilha  
 015547 Construção, reforma e ampliação da Sociedade Hospital Beneficente de Modelo  
 015548 Aquisição de aparelho de ressonância magnética para o Hospital Regional do Oeste  
 015549 Construção, reforma e ampliação do Hospital Beneficente de Saudades  
 015550 Construção, reforma e ampliação do Hospital São Francisco em Santo Amaro da Imperatriz  
 015551 Construção, reforma e ampliação do Hospital Santa Cruz em Canoinhas  
 015552 Aquisição de mobiliário e equipamentos para Unidade Básica de Saúde de Bocaina do Sul  
 015553 Implantação de sistemas de geração de energia solar nas Unidades Hospitalares de Santa Catarina  
 015555 Apoio financeiro para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar  
 015567 Apoiar financeiramente o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen para manut das atividades  
**\*Fonte Recurso**  
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)  
 2.501.197.000 Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas NãoPrimárias Recursos Convertidos Fonte Tesouro (EA)  
 2.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Outras Fontes (EA)  
 1.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Recursos de Outras Fontes (EC)  
 2.599.265.000 Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas Diversas Manutenção Ensino Superior Outras Fontes (EA)  
 1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal Convênio Manutenção Outras Fontes (EC)  
 1.700.228.000 Outras Transf.de convênios ou Repasses da União Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos Outras Fontes (EC)  
 1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)  
 2.753.219.000 Recursos de Taxas, contribuições e Preços Públicos Outras Taxas Outras Fontes (EA)  
 1.800.250.000 Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Contribuição Previdenciária (EC)  
**\*\*Natureza Despesa**  
 31.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  
 31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 31.90.96 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado  
 32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato  
 33.41.41 Contribuições  
 33.41.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
 33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão  
 33.60.45 Subvenções Econômicas  
 33.90.14 Diárias Civil  
 33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes  
 33.90.30 Material de Consumo  
 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção  
 33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização  
 33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
 33.90.37 Locação de Mão de Obra  
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pessoa Jurídica  
 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas  
 33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas  
 33.90.86 Compensações a Regimes de Previdência  
 33.90.91 Sentenças Judiciais  
 33.90.93 Indenizações e Restituições  
 33.91.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 Pessoa Jurídica  
 44.40.42 Auxílios  
 44.60.45 Subvenções Econômicas  
 44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização  
 44.90.51 Obras e Instalações  
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
 Cod. Mat.: 937957

## INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

**MINUTA DE PORTARIA nº 60/2023**, de 24 de agosto de 2023. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, conforme processo SCC 15857/2021, a contar da data de sua publicação, **RESOLVE: DISPENSAR, LÍVIA CERRETTA, mat. nº 0650727-7-01**, Geógrafa, na Secretaria de Estado do Planejamento, como Fiscal de Contrato do Termo de Fomento nº 2022TR001255. DESIGNAR, **CESAR AUGUSTUS WINCK, mat nº 0345542-4-02**, Diretor de Comércio e Serviço, na Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, como Fiscal de Contrato do Termo de Fomento nº 2022TR001255. **SILVIO DREVECK** - Secretário de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço. Cod. Mat.: 937891

**MINUTA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONVÊNIO 2022TR0884 PROCESSO SDE 9715/2021**. Minuta de primeiro termo aditivo de sub-rogação do convênio 2022TR884, para adequação da lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023. Convênio firmado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado, da Indústria, do Comércio e do Serviço e o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI. **SUB-ROGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO**, órgão da Administração direta do Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 07.255.568/0001-00, com sede na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 5, nº 4.756, Ed. Office Park - Bloco 2, Saco Grande, na cidade de Florianópolis – SC, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto de Estado Sr. JONIANDESON MENEZES, portador do CPF nº 889.691.xxx-xx. **SUB-ROGADO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE**, órgão da Administração direta do Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 50.366.126/0001-52, com sede na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 5, nº 4.756, Ed. Office Park - Bloco 2, Saco Grande, na cidade de Florianópolis – SC, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado Sr. RICARDO ZANATTA GUIDI, portador do CPF nº 951.281.xxx-xx. **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, estabelecido no** município de Timbo/SC, inscrita sob o CNPJ nº 03.111.139/0001-09, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALCIR FERRARI, portador do CPF nº 710.928.xxx-xx. **DISPOSIÇÕES LEGAIS:** As contratantes, em razão da adequação a LEI nº 18.646 de 05 de junho de 2023 que criou a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço com as atribuições constantes na seção IV, do capítulo V, do título II da Lei Complementar nº 741 de 2019, que absorveu as competências da extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, celebram a presente sub-rogação de direitos e obrigações nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO.** Fica sub-rogado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde todos os direitos e obrigações referentes ao Convênio, constante no processo SDE 9715/2021, a qual a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço era responsável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo. Florianópolis, 02 de agosto de 2023. **JONIANDESON MENEZES** - Secretário Adjunto de Estado / Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço. **RICARDO ZANATTA GUIDI** - Secretário de Estado / Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde. **VALCIR FERRARI** – Presidente Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí. Cod. Mat.: 937895

## 2.2 Filho menor de 18 anos:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF.

## 2.3 Enteadado menor de 18 anos - dependente econômico:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF;
- Declaração de imposto de renda do titular na qual o enteado consta como dependente;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável quando o cônjuge ou companheiro(a) não estiver cadastrado no plano.

## 3. INSCRIÇÃO DE SEGURADO DEPENDENTE QUE NECESSITA CONSTITUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO:

## 3.1 Filho Inválido:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF;
- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (extrato de contribuição);
- Laudo e/ou atestado médico atualizado.

3.1.1. O processo de solicitação de inscrição de filho inválido será encaminhado para emissão de laudo pericial de invalidez, que pode exigir comparecimento para avaliação, à critério da perícia médica estadual.

3.1.2. Enquanto o processo de solicitação de inscrição de filho inválido tramitar na perícia médica, o filho poderá ingressar no SC Saúde com o grau de dependência de filho agregado, com a anuência do titular e registro no sistema do plano.

3.1.3 O filho inválido será cadastrado no SC Saúde em caráter permanente ou temporário conforme definido no laudo pericial de invalidez.

3.1.4 A contagem da invalidez temporária inicia a partir da data de emissão do laudo da perícia médica estadual. A condição temporária, segundo relatório de inspeção pericial, possui prazo determinado e indicação de reavaliação de pericial.

## 4. INSCRIÇÃO DE SEGURADO AGREGADO:

Os segurados agregados somente poderão ser inscritos mediante contribuição adicional, definida em tabela específica integrante do regramento e participação financeira (coparticipação).

## 4.1 Menor de 18 anos sob guarda judicial:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF;
- Termo de guarda judicial, no qual consta o segurado titular como responsável pelo menor;

## 4.2. Enteadado menor de 18 anos - não dependente econômico:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável quando o conjuge ou companheiro(a) do segurado titular, não estiver cadastrado no SC Saúde.
- Carta de carência (60 dias), se houver, para nova adesão.

## 4.3. Filho ou Enteadado maior de 18 anos:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;

- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais; ou Declaração de Segurados Agregados (modelo fornecido pelo SC Saúde, no site) assinada pelo titular;

- Certidão de casamento ou declaração de união estável quando o conjuge ou companheiro(a) do segurado titular não estiver cadastrado no SC Saúde, no caso de enteado.

- Carta de carência (60 dias), se houver, para nova adesão.

4.3.1 Não poderá ser inscrito como segurado agregado quando o interessado:

- exercer atividade laborativa;
- receber benefício previdenciário;
- o estado civil não for solteiro.

4.3.2 É de responsabilidade do segurado titular comunicar ao SC Saúde quando as condições descritas no subitem 4.3.1 cessarem.

## 4.4 Ex-cônjuge:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;
- Documento de divórcio ou separação na forma judicial ou extrajudicial, na qual conste o registro da obrigatoriedade do segurado titular fornecer um plano de saúde ao ex-cônjuge; (Lei n. 1.441 de 4 de janeiro de 2007).

## 5. INSCRIÇÃO DE SEGURADO PENSIONISTA:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;
- Contracheque recente do pensionista (60 dias)

5.1 O pensionista titular poderá incluir nos graus de dependência: filho ou enteado, apenas na condição de agregados.

## 6. INSCRIÇÃO DE SEGURADO LICENCIADO:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;
- Contracheque recente com vencimento de 30 dias trabalhados;
- Comprovante de residência recente (60 dias);
- Portaria de afastamento do segurado titular.

6.1 A solicitação de permanência no plano deve ser inferior a trinta dias da data de publicação da portaria de afastamento, inclusive os casos de cessão sem ônus.

6.2 Caso o segurado titular tenha dependentes, segue a regra dos subitens, conforme o grau, que constam nesta Portaria.

## 7. EXCLUSÃO DO SEGURADO

- Requerimento de exclusão devidamente preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de óbito, quando este for o motivo da solicitação.

## . ALTERAÇÃO CADASTRAL DO SEGURADO

- Solicitação de alteração de nome, data de nascimento e sexo:

- Formulário de Alteração Cadastral preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Cópia do documento de identidade e CPF a ser alterado.
- Solicitação de alteração de estado civil:

- Formulário de Alteração Cadastral preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de casamento; certidão ou escritura de dissolução do casamento;

- Certidão de união estável ou Declaração de União Estável (modelo consta no site) reconhecida em cartório com assinatura dos conviventes; certidão ou escritura de dissolução de união estável.

- Solicitação de alteração de endereço:

- Formulário de Alteração Cadastral preenchido e assinado pelo segurado titular;

- Solicitação de alteração de lotação:

- Formulário de Alteração Cadastral preenchido e assinado pelo segurado titular;

- Cópia do contracheque recente contendo a nova lotação;

- Solicitação de alteração grau de parentesco:

- A solicitação de alteração de grau de parentesco deve ser realizada por meio do preenchimento de termo adesão e documentos constantes nessa Portaria.

- Solicitação de troca de titularidade:

- Requerimento de exclusão preenchido e assinado pelo titular anterior.

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado que passa a ser o titular;

- carteira de identificação;

- CPF;

- Contracheque recente do titular (60 dias);

- Contracheque recente do cônjuge ou companheiro(a) quando este for servidor público estadual (60 dias).

- Será considerado segurado titular aquele que possui a maior base de cálculo.

- Havendo outros segurados dependentes ou agregados: incluir cópia dos documentos exigidos nesta portaria.

As inscrições realizadas a partir da presente data deverão se adequar às normas estabelecidas nesta Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MOISÉS DIERSMANN**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 937985

**FAZENDA****PORTARIA Nº 281/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 480.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00509, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13241/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Jorginho dos Santos Mello**

Secretário de Estado da Administração  
**Moisés Diersmann**

Diretor do Arquivo Público  
**Rodrigo Fernando Beirão**

Vice-Governadora  
**Marilisa Boehm**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração****Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 3º Os autos nº SEF 13241/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000509			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura	13.392.0660.0692.015294		
		1.500.100.000	33.40.41	480.000,00
<b>Subtotal</b>				480.000,00
<b>Total</b>				480.000,00

#### Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000509			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura	13.391.0665.0499.015300		
		1.500.100.000	33.90.39	480.000,00
<b>Subtotal</b>				480.000,00
<b>Total</b>				480.000,00

#### Subsídio

015294 Projetos e eventos culturais FCC  
015300 Preservação salvaguarda do patrimônio

#### \*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

#### \*\*Natureza Despesa

33.40.41 Contribuições  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Cod. Mat.: 937974

## SAÚDE

### PORTARIA SES nº 840, de 14 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o art. 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, o art. 106, no § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019 e o art. 1º do Decreto nº 2.400 de 30 de Dezembro de 2022, e:

Considerando que o Hospital Regional de Biguaçu Helmut Nass, disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI neonatal à SES/SC, desde 01 de Junho de 2023, sendo exclusivamente para atendimento dos pacientes do SUS, conforme informações contidas no processo SES nº. 185726/2023;

Considerando a responsabilidade da administração e execução da regulação das demandas dos leitos de UTI adulto, neonatal e pediátrico no âmbito estadual, por parte da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (SUR);

Considerando a alta taxa de ocupação dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica no Estado, ocorre a necessidade de adoção de medidas para restabelecer e garantir o atendimento, como a contratação urgente, excepcional e temporária de leitos para o atendimento aos pacientes do SUS;

Considerando a Deliberação 14/CIR/2023 de 10 de Maio de 2023, da Comissão Intergestores Regional de Saúde da Grande Florianópolis/SC- CIR, que aprovou a solicitação da habilitação de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital Regional Helmut Nass de Biguaçu;

Considerando a Deliberação 305/CIB/2023 de 29 de Junho de 2023, que aprovou a habilitação de dez (10) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal do Hospital Regional Helmut Nass de Biguaçu; e

Considerando o Decreto nº 182, de 16 de junho de 2023, que alterou o Decreto nº 80, de 2023, Art. 1º, Parágrafo Único, I e

o Art. 1º - A, que confere ao titular da Secretaria de Estado da Saúde (SES) a autorização para contratar, adquirir e custear medidas necessárias à manutenção ou ao restabelecimento da capacidade da rede pública de saúde e para o enfrentamento da situação de emergência.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o repasse mensal de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), a contar de 16 de Junho de 2023. **OS REPASSES ESTARÃO CONDICIONADOS À VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 182, DE 16.06.2023 E A EFETIVA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS.**

Parágrafo Único: Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu pela Fonte de Recurso: 1.500.000.000, Natureza de despesa: 33.41.41.00 Fundo a Fundo, Subação: 13270 - Contratação de leitos, internações e serviços em caráter de urgência.

Art.2º Fica estabelecido ao Gestor Municipal a transferência ao Hospital Regional Helmut Nass de Biguaçu, em até 30 dias a partir do depósito em conta, dos recursos definidos nesta portaria.

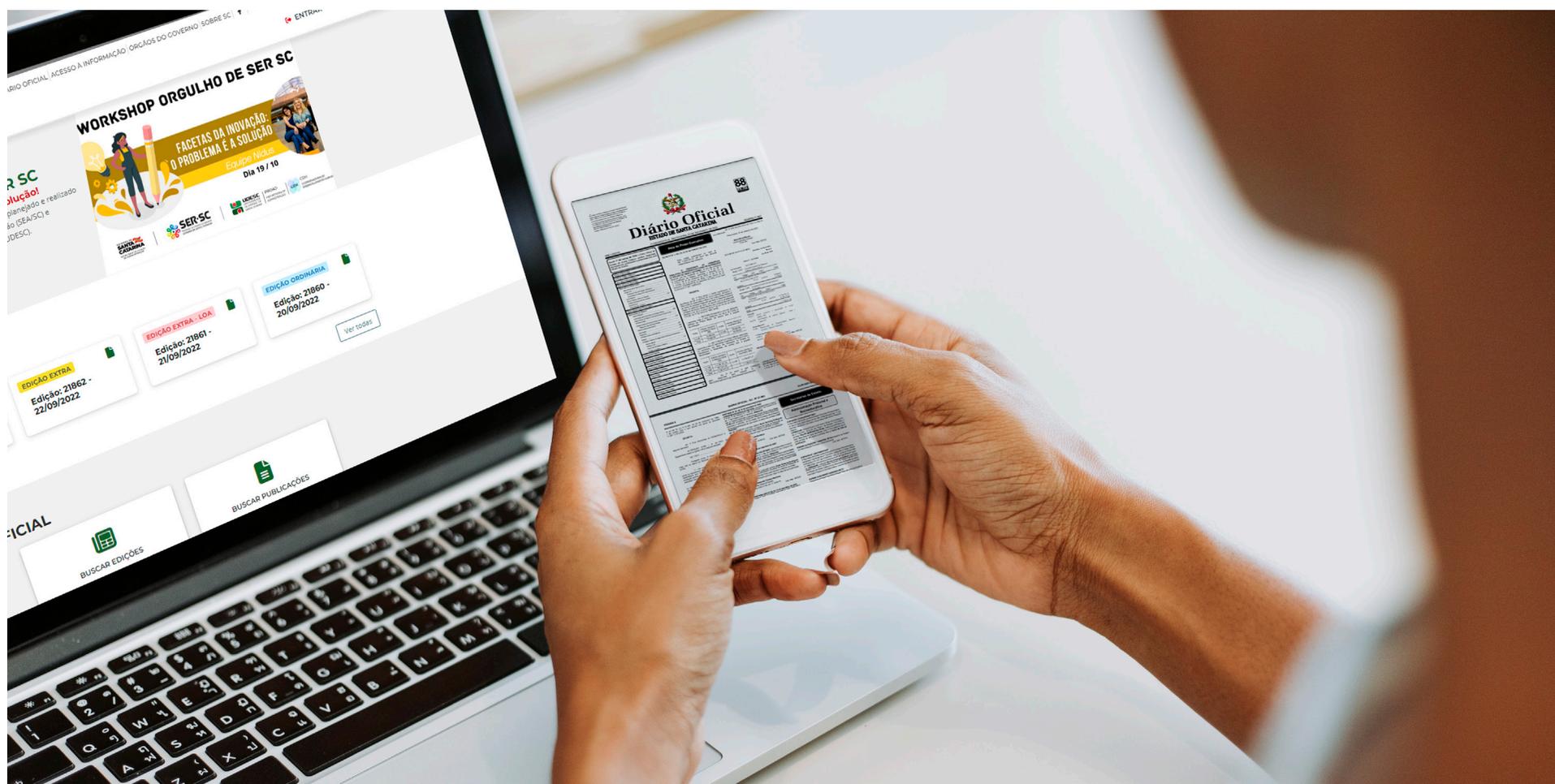
Art. 3. Os recursos serão destinados para o custeio dos leitos de UTI neonatal do Hospital Regional Helmut Nass de Biguaçu, até que seja editada portaria habilitando os leitos junto ao Ministério da Saúde.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado de Saúde

Cod. Mat.: 937987



# O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: [portal.doe.sea.sc.gov.br](http://portal.doe.sea.sc.gov.br)

PORTARIA 2544 18/09/2023

**DESIGNAR**, para exercer função gratificada prevista no anexo único, da Lei Complementar 741, de 12/06/2019, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo:

Matrícula	Nome	GERED	Função	Descrição UE	Município	A partir de
0373076-0-01	ALINE CLAUDINO DOS SANTOS JACQUES	GER	SUPERVISOR	IMENTACAO E REGULARIZACAO DE PROVENTOS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/08/2023
0376669-1-03	ANDERSON RODRIGO FLORIANO	GER	ASSISTENTE	ALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES	FLORIANOPOLIS	01/04/2023
0335430-0-03	CESAR CANCIAN DALLA ROSA	GER	SUPERVISOR	ALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES	FLORIANOPOLIS	01/09/2023
0306190-6-04	CLAUDIA CLAUDETE GARCIA CANTO	GER	SUPERVISOR	IMENTACAO E REGULARIZACAO DE PROVENTOS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0380232-9-03	DAIANE DA SILVA DEBORTOLI	GER	SUPERVISOR	IMENTACAO E REGULARIZACAO DE PROVENTOS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0305647-3-03	DEBORA REGINA OURIQUES	GER	ASSISTENTE	RIMONIO E GESTAO OPERACIONAL (DEC 1682/2022)	FLORIANOPOLIS	01/09/2023
0346148-3-02	DORIS ELOISA CATTO FREITAS DA SILVA	GER	ASSISTENTE	LITICAS EDUCACIONAIS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/09/2023
0342472-3-03	ELIEL VEIGA DA SILVA	GER	ASSISTENTE	TAO DE PESSOAS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	02/08/2023
0350655-0-01	GRAZIELLA CRISTOFOLINI DA ROSA	DIR	SUPERVISOR	STAO DE PESSOAS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0682316-5-01	LUCIANE SAVINA FONTANA RICCIARDI	GER	SUPERVISOR	ALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0150199-2-04	LUCIO JOSE BENTO	GER	AUXILIAR	RIMONIO E GESTAO OPERACIONAL (DEC 1682/2022)	FLORIANOPOLIS	01/09/2023
0374096-0-01	MARCOS COSTA MELO	DIR	SUPERVISOR	STAO DE PESSOAS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/08/2023
0272910-5-05	RAMIRO MARINHO COSTA	GER	ASSISTENTE	TAO DE PESSOAS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0678896-3-01	RODRIGO JOSE MATOS	GER	SUPERVISOR	IO OPERACIONAL (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/07/2023
0249068-4-01	SONIA MARIA GARCIA CAVALCANTE	COO	SUPERVISOR	E CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	01/05/2023

**ARISTIDES CIMADON**  
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Cod. Mat.: 938727

**EXTRATO Nº 2548 de 18/09/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023 TN 0876 CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e a ACEF/SA com sede em Franca/SP mantenedora da UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN e polos de apoio em Santa Catarina, conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução do CNE/CP nº 02 de 20/12/2019, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da UNIFRAN (IES). PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon pela SED e Clara Vieira Teixeira pela UNIFRAN (IES). Processo SED 129600/2023

**EXTRATO Nº 2549 de 18/09/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023 TN 0832 CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e a SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA com sede em Mogi das Cruzes/SP, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS, com polo de apoio em Santa Catarina, conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução do CNE/CP nº 02 de 20/12/2019, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da BRAZ CUBAS (IES). PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon pela SED e Clara Vieira Teixeira pela BRAZ CUBAS (IES). Processo SED 128059/2023.

**EXTRATO Nº 2550 de 18/09/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023 TN 0831 CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

doravante denominada SED e a CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA, com sede em São Paulo/SP mantenedora da UNIVERSIDADE POSITIVO, com polos de apoio em Santa Catarina, conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução do CNE/CP nº 02 de 20/12/2019, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da Universidade Positivo. PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon, pela SED, e Clara Vieira Teixeira pela Universidade Positivo- UP (IES). Processo SED 127556/2023

**PORTARIA Nº 2551 de 18/09/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023 TN 0826 CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e a CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., com sede em São Paulo/SP, mantenedora da Universidade Cruzeiro do Sul - CSED, e polos de apoio em Santa Catarina, conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução do CNE/CP nº 02 de 20/12/2019, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da CSED (IES). PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon pela SED e Clara Vieira Teixeira pela CSED (IES). Processo SED 127487/2023.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 938724

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023TN997, parte integrante do processo SED 96182/2023, autuado no SGP-e. CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED/SC e a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS, doravante designada ACAFE,

conforme Parecer 630/2023/PGE/NUAJ/SED/SC e Parecer Técnico nº 23/2023/SED/DINE acostados nos autos, e em observância na Lei Federal nº 13.019/2014 do Decreto Estadual nº 1.196/2017, firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: elaboração de projetos elétricos para adequação das instalações elétricas nas escolas da Rede Estadual de Ensino para possibilitar a instalação de equipamentos de ar condicionado em todos os ambientes escolares, bem como a instalação de todos os equipamentos eletroeletrônicos necessários no Novo Ensino Médio. RECURSOS: O presente ACORDO por si só não implicará aporte ou transferência de recursos financeiros pelas partes, devendo cada uma arcar com os custos correspondentes às suas obrigações. PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá vigência de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo. DATA: Florianópolis, 14 julho 2023. SIGNATÁRIOS: Jorginho dos Santos Mello, pelo Estado de Santa Catarina, Aristides Cimadon, pela SED e Luciane Bisognin Ceretta, pela ACAFE.

Cod. Mat.: 938633

**FAZENDA****PORTARIA Nº 282/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 74.008.443,18.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00516, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13331/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 74.008.443,18 (setenta e quatro milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13331/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000516			
Órgão	15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0745.0002.012512			
	2.501.140.000	33.90.39		19.405,00
	14.122.0745.0173.012522			
	2.501.140.000	33.90.39		1.025,00
<b>Subtotal</b>				<b>20.430,00</b>
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.1036.011846			
	1.753.111.000	33.90.39		9.605,94
	1.753.111.000	33.90.47		4.849,72
	06.181.0701.1006.013098			
	1.753.111.000	44.90.40		201.520,00
<b>Subtotal</b>				<b>215.975,66</b>
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
	20.606.0320.1297.015981			
	1.500.100.000	44.40.42		65.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>65.000,00</b>
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0249.005311			
	2.599.265.000	44.90.52		229.670,00
<b>Subtotal</b>				<b>229.670,00</b>
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
	2.602.223.000	33.90.30		3.191.391,31
	1.602.223.000	33.90.30		130.000,00
	1.659.285.000	33.90.39		987.580,87
	10.302.0400.0988.011478			
	1.659.285.000	33.90.91		168.395,34
	10.302.0430.0965.013270			
	1.500.100.000	33.41.41		4.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>8.477.367,52</b>
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252			
	1.500.100.000	31.90.91		43.000.000,00
	09.274.0990.0160.015175			
	1.500.100.000	31.90.91		22.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>65.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>74.008.443,18</b>

#### Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000516			
Órgão	15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0745.0948.012516			
	2.501.140.000	33.90.30		1.025,00
	2.501.140.000	44.90.52		19.405,00
<b>Subtotal</b>				<b>20.430,00</b>
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.181.0702.0262.013148			
	1.753.111.000	33.90.30		215.975,66
<b>Subtotal</b>				<b>215.975,66</b>
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
	20.126.0300.0978.011282			
	1.500.100.000	33.90.39		65.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>65.000,00</b>
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.126.0900.1227.004975			

2.599.265.000	44.90.52	229.670,00	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	
<b>Subtotal</b>		<b>229.670,00</b>	Cod. Mat.: 938759	
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0305.011320			
	2.602.223.000	33.90.39		3.191.391,31
	1.659.285.000	33.50.41		532.550,16
	1.659.285.000	33.90.30		455.030,71
	10.302.0430.0441.011324			
	1.500.100.000	33.50.85		4.000.000,00
	10.128.0400.0984.011453			
	1.659.285.000	33.90.30		168.395,34
	10.122.0430.1113.015037			
	1.602.223.000	33.90.30		130.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>8.477.367,52</b>
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252			
	1.500.100.000	33.90.91		65.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>65.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>74.008.443,18</b>
Subsistema	004975 Disponibilização de equipamentos e serviços de tecnologia da informação e comunicação			
005311 Aquisição de equipamento e material permanente UDESC				
005429 Manutenção das unidades hospitalares próprias				
011282 Telefonia fixa e internet no meio rural SAR				
011320 Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade				
011324 Custeio de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares				
011453 Qualificação dos profissionais do Sistema Único de Saúde				
011478 Atendimento das ações judiciais				
011846 Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas PC				
012512 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais DPE				
012516 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação				
DPE				
012522 Ampliação e manutenção da atuação da Defensoria Pública no Estado				
013098 Tecnologia da informação e comunicação da atividade policial PC				
013148 Gestão sustentável da frota combustível e manutenção PC				
013270 Contratação de leitos, internações e serviços de caráter de urgência				
014252 Encargos com precatórios EGE				
015037 Enfrentamento de situações de emergências em saúde pública				
015175 Encargos com precatórios Previdência EGE				
015981 Apoio ao desenvolvimento rural SC Levada a Sério				
*Fonte Recurso	1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
2.501.140.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Fonte Tesouro (EA)				
2.599.265.000 Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas Diversas				
Manutenção Ensino Superior				
Outras Fontes (EA)				
2.602.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS COVID 19				
Manutenção Outras Fontes (EA)				
1.602.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS COVID 19				
Manutenção Outras Fontes (EC)				
1.659.285.000 Outros Recursos Vinculados à Saúde Remuneração de Disp. Bancária				
Outras Fontes (EC)				
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de				
Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)				
**Natureza Despesa	31.90.91 Sentenças Judiciais			
33.41.41 Contribuições				
33.50.41 Contribuições				
33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão				
33.90.30 Material de Consumo				
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				
33.90.91 Sentenças Judiciais				
44.40.42 Auxílios				
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica				

#### PORTARIA Nº 285/SEF - 12/09/2023

**HOMOLOGAR**, com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153, de 16 de abril de 2003, e nas avaliações especiais de desempenho o período de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados por intermédio de concurso público, confirmando-os no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, declarando-os estáveis a partir das seguintes datas, conforme processo SEF 11134/2023.

Anexo III

Nome	Matrícula	Data da Vigência da Estabilidade
Jorge Matheus Silva Nunes Pais	617.698-4	10/09/2023

**Cleverson Siewert**

**Secretário de Estado da Fazenda**

Cod. Mat.: 938466

#### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de 2023, a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2023 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.060 na data de 14/07/2023 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental, por intermédio do Ofício nº 32/2023/SEA/DIAP/GEDOC conforme Processo SEF 8248/2023, procedeu a eliminação de trezentos e oitenta (380) metros lineares de documentos integrantes do acervo da Secretaria de Estado da Fazenda, do período de 1969 a 2017.

Florianópolis, 13 de setembro de 2023.

Wilson Vanderlinde

**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos**

De acordo,

Cleverson Siewert

**Secretário de Estado da Fazenda**

Cod. Mat.: 938671

## INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

**Portaria nº 68 de 18/09/2023.** O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, do art. 106, XII, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **Resolve Informar:** a alteração do endereço físico da **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO**, inscrita sob o CNPJ nº 07.255.568/0001-00, **Fundo Estadual do Trabalho**, inscrita sob o CNPJ nº 36.448.037/0001-24 e **Fundo Estadual de Transição Energética**, inscrita sob o CNPJ nº 51.851.812/0001-81 que passa a ser: Rua Visconde de Cairú, nº 391, Segundo andar, Bairro Estreito, CEP 88075-020, Florianópolis, a contar de 01 de agosto de 2023.

Cod. Mat.: 938563

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**PORTARIA Nº 1631 de 15/09/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1782, de 23/11/2022, que designou, Engenheiro, **ANDRE LUIZ TORRENS**, matrícula n.º **0629.132-5-01**, para fiscalizar a execução de serviços de apoio à fiscalização de obras de manutenção descontinuada de revestimento de Rodovias Estaduais localizadas na Jurisdição da Coordenadoria Regional Norte – Lote I, nas condições previstas no Pregão Eletrônico Edital n.º 218/2022, de conformidade com o que consta no Processo protocolado na SIE sob o nº SIE 24653/2022, de 11/07/2022 e seus anexos (I a XI), partes integrantes e inseparáveis deste contrato CT-305/2022, com a Empresa Marcos Trojan – Engenharia e Geotecnia LTDA. Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

	<b>TOTAL</b>	<b>680,00</b>	<b>2</b>	
--	--------------	---------------	----------	--

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.  
João Evaristo Debiasi  
Secretário de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 939047

## EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 2557 - de 19/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 140114/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2417 de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.097 de 05/09/2023, de ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 978.416-0-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB PE LUX, código 765000807800, município de Brusque, na parte referente à data fim que deverá ser: 06/09/2023.

### PORTARIA Nº 2558 - de 19/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 139990/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2417 de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.097 de 05/09/2023, de DEIVID SILVA DE SOUZA, matrícula nº 965.062-8-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB FREI NICODEMOS, código 756000294830, município de Lages.

### PORTARIA Nº 2559 - de 19/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 2019, considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 222794/2022**, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao servidor (**J. E.**), Professor, mat. nº 336.253-1, por infração aos incisos I e II do art. 160, ao caput do art. 163 e ao art. 166, V da Lei Estadual nº 6.844/1986, (Estatuto do Magistério).

### PORTARIA Nº 2560 - de 19/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 138512/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de TALITA ROCHA, matrícula nº 614.097-1-05, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB DE MELEIRO, código 764000792510, município de Meleiro, na parte referente à data fim que deverá ser: 22/09/2023.

### PORTARIA Nº 2563 - de 19/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 134843/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de MARCIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES FREITAS, matrícula nº 635.856-0-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB VISCONDE DE CAIRU, código 756000285410, município de Lages, na parte referente à data fim que deverá ser: 28/09/2023.

### PORTARIA Nº 2564 de 19/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **ACRESCENTAR**, conforme o Processo **SED 135954/2023**, na admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2417 de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.097 de 05/09/2023, de CAMILA MARQUES HEUKO, matrícula 720.430-2-01, ocupante do cargo de Professor, a parte referente ao código de lotação: 757, disciplina: 0001, vaga: E, unidade escolar: EEB ORESTES GUIMARAES, município: São Bento do Sul.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 939015

### EXTRATO Nº 2561 de 19/09/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023 TN 0870 CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e a SECID SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A com sede em São Paulo/SP mantenedora da UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO-UNICID com polos de apoio em Santa Catarina, conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Reso-

lução do CNE/CP nº 02 de 20/12/2019, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da UNICID (IES). PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon pela SED, e Clara Vieira Teixeira pela UNICID (IES). Processo **SED 0129334/2023**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 939022

## FAZENDA

### PORTARIA Nº 289/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 790.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00520, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13438/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13438/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00520			
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.1237.015492			
	1.500.100.000	33.90.91		395.000,00
	1.500.100.000	33.90.92		395.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>790.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>790.000,00</b>

### Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN00520			
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família			
	SAS			
	08.244.0560.1200.015488			
	1.500.100.000	44.40.42		790.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>790.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>790.000,00</b>

### Subação

015488 Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

015492 Atendimento de medidas judiciais

### \*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

### \*\*Natureza Despesa

33.90.91 Sentenças Judiciais

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 939025

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

### PORTARIA Nº 1653 de 19/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, conforme Art. 4º, I, do Decreto nº 1860/2022, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DISPENSAR**, conforme o Processo SIE 30865/2023, o Engenheiro, **SHALOM SCHMITT**, matrícula nº **0630.311-0-01**, da Função de Chefia FC-2, a partir de 16/05/2023. Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

### PORTARIA Nº 1654 de 19/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, conforme Art. 4º, I, do Decreto nº 1860/2022, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 30865/2023, o Engenheiro, **LEANDRO MAXCIEL DA SILVA**, matrícula nº **0605.945-7-01**, para a Função de Chefia FC-2, a partir de 16/05/2023.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 938967

### PORTARIA Nº 1655 de 19/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SES 182199/2023, o Engenheiro, **TIAGO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula nº **0618.612-2-01**, para fiscalizar serviços referente a Obras Cívicas, nº Contrato / Convênio e Objeto, a partir da data da publicação:

**Convênio: 2023TR000742**

Processo: SES 00182199/2023

Objeto: Aquisição e implantação de Sistema de Energia Fotovoltaica no Hospital Nossa Senhora das Graças, no município de Lages.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

### PORTARIA Nº 1656 de 19/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SES 195272/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JOÃO ADELMO PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº **0643.990-0-02** e os Engenheiros, **ALEX BORDIGNON KULKAMP**, matrícula nº **0617.512-0-01** e **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO**, matrícula nº **0965.489-5-05**, para fiscalizar serviços referente a Obras Cívicas, nº Contrato / Convênio e Objeto, a partir da data da publicação:

**Contrato 395/2023**

Processo SES 0026099/2023

Objeto: Referente ao sistema de climatização para o Setor Hospital Dia do Hospital Regional de São José.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 938968

### PORTARIA Nº 1647 de 18/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, Resolve: conforme Processo SIE 28111/2021,

**Art. 1 - EXCLUIR** da Portaria nº 141/2022, de 07/02/2022, os servidores que atuam na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, abaixo relacionados por motivo de aposentadoria: **JANICE LEA GOES**, matrícula nº **0246.316-4-01** e **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula nº **0246.093-9-01** e;

**Art. 2 - DESIGNAR:** os servidores, - **RAUL TRUCOLO JUNIOR**, matrícula nº **0630.197-5-01**, - **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula nº **0172.714-1-01**, como titulares.

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0712.814-2

Cod. Mat.: 938793

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Meio Ambiente e Economia Verde	Bruno Henrique Beiffuss	397.965-2	Titular
Meio Ambiente e Economia Verde	Robson Luiz Cunha	956.519-1	Titular
Meio Ambiente e Economia Verde	Milton Aurélio Uba de Andrade Júnior	397.956-3	Suplente
Fazenda	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
Fazenda	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Os servidores designados pela Área Meio Ambiente e Economia Verde, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2023.

AUGUSTO P UHL PIAZZA  
Secretário Adjunto da Fazenda

RICARDO ZANATTA GUIDI  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde  
Cod. Mat.: 939351

**PORTARIA CONJUNTA SEF-SICOS Nº 013, de 28/08/2023**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO** de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 229, de 18 de julho de 2023.

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Indústria, Comércio e Serviço	Deise Gonçalves Martins	713.047-3	Titular
Indústria, Comércio e Serviço	Inez Heerd	654.520-3	Titular
Indústria, Comércio e Serviço	Jefferson Rafael da Fonseca	380.272-8	Titular
Indústria, Comércio e Serviço	Eduardo Digiácomo	700.951-8	Suplente
Indústria, Comércio e Serviço	Felipe da Silva Saldias Palácios	997.331-3	Suplente
Fazenda	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
Fazenda	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Os servidores designados pela Área Indústria, Comércio e Serviço, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/SDE nº 008/2022.

AUGUSTO P UHL PIAZZA  
Secretário Adjunto da Fazenda

SILVIO DREVECK  
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço  
Cod. Mat.: 939340

**PORTARIA CONJUNTA SEF-FCC Nº 011, de 28/08/2023**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 229, de 18 de julho de 2023.

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Cultura	Raquel Santi	957.723-8	Titular
Cultura	Marli Lorensetti	990.919-2	Titular

Cultura	Melissa Rodrigues	954.525-5	Suplente
Fazenda	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
Fazenda	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Os servidores designados pela Área Cultura, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/FCC nº 006/2022.

AUGUSTO P UHL PIAZZA  
Secretário Adjunto da Fazenda

RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA  
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura  
Cod. Mat.: 939336

**PORTARIA CONJUNTA SEF-SDC Nº 012, de 28/08/2023**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 229, de 18 de julho de 2023.

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Defesa Civil	Paulo César de Barros Pinto	316.815-8	Titular
Defesa Civil	Eduardo Gonçalves	921.964-1	Titular
Defesa Civil	Camila Corrêa	963.874-4	Suplente
Fazenda	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
Fazenda	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Os servidores designados pela Área Defesa Civil, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/DC nº 007/2022.

AUGUSTO P UHL PIAZZA  
Secretário Adjunto da Fazenda

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 939338

**PORTARIA Nº 290/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 199.786.877,92.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00523, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13509/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 199.786.877,92 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13509/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

**Anexo I – Acréscimo**

<b>Ato Normativo</b>	2023AN000523		
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
	06.785.0703.1010.013131		
	1.753.111.000	33.90.39	176.435,00
<b>Subtotal</b>			176.435,00
<b>Órgão</b>	31000	Secretaria Estado do Planejamento	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
47030	Fundação Escola de Governo		
	04.128.0825.0619.014851		
	1.501.240.000	33.90.36	10.000,00
	1.501.240.000	33.90.39	12.341,40
<b>Subtotal</b>			22.341,40
<b>Órgão</b>	41000	Gabinete do Governador do Estado	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
27033	Fundação Catarinense de Cultura		
	13.392.0660.0692.015304		
	1.500.100.000	33.50.43	250.000,00
<b>Subtotal</b>			250.000,00
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
	12.367.0520.0625.011654		
	1.500.100.000	33.90.39	237.000,00
<b>Subtotal</b>			237.000,00
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.302.0430.0220.011328		
	1.500.100.000	33.50.41	40.000.000,00
<b>Subtotal</b>			40.000.000,00
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
	26.782.0110.0340.008577		
	1.500.100.000	44.40.42	6.800.000,00
	1.500.100.000	44.40.42	27.412.561,27
	04.122.0120.0060.012939		
	1.500.100.000	44.40.42	4.700.000,00
	26.782.0130.0011.014449		
	1.500.100.000	44.90.51	120.188.540,25
<b>Subtotal</b>			159.101.101,52
<b>Total</b>			199.786.877,92
<b>Anexo II – Redução</b>			
<b>Ato Normativo</b>	2023AN000523		
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
	06.122.0704.0002.004387		
	1.753.111.000	44.90.52	50.000,00
	06.128.0704.1031.011774		
	1.753.111.000	33.90.30	63.217,50
	06.182.0704.0028.014076		
	1.753.111.000	33.90.30	63.217,50
<b>Subtotal</b>			176.435,00
<b>Órgão</b>	31000	Secretaria Estado do Planejamento	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
47030	Fundação Escola de Governo		
	04.128.0825.0619.014852		
	1.501.240.000	33.90.36	8.869,40
	1.501.240.000	33.90.39	7.962,00
	04.122.0825.0189.014853		
	1.501.240.000	33.90.40	860,00
	04.128.0825.0672.014854		
	1.501.240.000	33.90.36	950,00
	1.501.240.000	33.90.39	940,00
	13.364.0627.0682.014855		
	1.501.240.000	33.90.40	870,00
	19.573.0230.0603.014856		
	1.501.240.000	33.90.36	860,00
	1.501.240.000	33.90.39	860,00
	1.501.240.000	33.90.47	170,00
<b>Subtotal</b>			22.341,40
<b>Órgão</b>	41000	Gabinete do Governador do Estado	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
27033	Fundação Catarinense de Cultura		
	13.391.0665.0499.015295		
	1.500.100.000	33.90.39	250.000,00

<b>Subtotal</b>					250.000,00	1.500.100.000	44.90.34	60.000,00	1.500.100.000	44.90.51	100.000,00		
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação				1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.1153.015167				
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>					1.500.100.000	44.90.34	30.000,00		
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial					1.500.100.000	44.90.34	250.000,00	<b>Ato Normativo</b> 2023AN000523				
	12.367.0520.0625.011654					1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00	<b>Órgão</b> 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
	1.500.100.000	44.90.52		237.000,00					<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
<b>Subtotal</b>				237.000,00					53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde				1.500.100.000	33.90.30	100.000,00	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>									
48091	Fundo Estadual de Saúde					1.500.100.000	33.90.39	400.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	10.302.0430.0043.005429					1.500.100.000	44.90.34	120.000,00	1.500.100.000	44.90.34	300.000,00		
	1.500.100.000	33.90.39		40.000.000,00		1.500.100.000	44.90.51	1.880.000,00	1.500.100.000	44.90.34	1.700.000,00		
<b>Subtotal</b>				40.000.000,00					26.782.0110.0009.015065				
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				1.500.100.000	44.90.34	160.000,00	26.782.0110.1169.015187				
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>					1.500.100.000	44.90.34	300.000,00		
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade					1.500.100.000	44.90.51	2.712.561,27	1.500.100.000	44.90.51	2.800.000,00		
	26.126.0900.0948.008474					1.500.100.000	44.90.34	250.000,00	26.782.0140.0178.015190				
	1.500.100.000	33.90.35		2.500.000,00					1.500.100.000	44.90.34	60.000,00		
	26.782.0110.0271.010209					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	940.000,00		
	1.500.100.000	44.90.34		1.000.000,00					26.782.0140.0178.015192				
	26.784.0115.0317.014280					1.500.100.000	44.90.51	3.750.000,00	1.500.100.000	44.90.34	60.000,00		
	1.500.100.000	44.90.39		50.000,00		1.500.100.000	44.90.34	600.000,00	1.500.100.000	44.90.51	940.000,00		
	26.782.0130.0088.014292					1.500.100.000	44.90.51	5.400.000,00	26.782.0130.1175.015223				
	1.500.100.000	44.90.34		500.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	33.72.30	500.000,00		
	1.500.100.000	44.90.51		500.000,00		1.500.100.000	44.90.51	5.400.000,00	1.500.100.000	44.72.52	1.000.000,00		
	26.782.0105.0009.014294					1.500.100.000	44.90.51	60.000,00	1.500.100.000	44.90.51	5.000.000,00		
	1.500.100.000	44.90.51		100.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0105.1107.015403				
	26.782.0110.0010.014434					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.34	300.000,00		
<b>Ato Normativo</b>	2023AN000523					1.500.100.000	44.90.34	60.000,00	1.500.100.000	44.90.51	4.700.000,00		
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0105.0009.015404				
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>					1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00		
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015429				
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00		1.500.100.000	44.90.51	120.000,00	1.500.100.000	44.90.51	3.000.000,00		
	26.782.0110.0331.014435					1.500.100.000	44.90.51	880.000,00	26.782.0110.0009.015430				
	1.500.100.000	44.90.34		3.978.540,25		1.500.100.000	44.90.51	470.000,00	1.500.100.000	44.90.34	30.000,00		
	26.782.0110.0009.014436					1.500.100.000	44.90.51	470.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	1.500.100.000	44.90.51		100.000,00		1.500.100.000	44.90.51	800.000,00	26.782.0110.0009.015432				
	26.782.0110.0009.014437					1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00		
	1.500.100.000	44.90.34		250.000,00		1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	26.782.0110.0009.015433				
	1.500.100.000	44.90.51		750.000,00		1.500.100.000	44.90.51	800.000,00	1.500.100.000	44.90.34	30.000,00		
	26.782.0110.0009.014440					1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	1.500.100.000	44.90.51		100.000,00		1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	26.782.0110.0009.015435				
	26.782.0110.0009.014441					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	1.500.100.000	44.90.34		30.000,00		1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	26.782.0110.0009.015436				
	1.500.100.000	44.90.51		470.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	100.000,00		
	26.782.0130.0010.014448					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015437				
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00		1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	26.782.0130.0089.014456					1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	26.782.0110.0009.015438				
	1.500.100.000	44.90.52		1.000.000,00		1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	1.500.100.000	44.90.34	30.000,00		
	26.782.0130.0010.014459					1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	26.782.0110.0009.015439				
	1.500.100.000	44.90.34		250.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	1.500.100.000	44.90.51		3.250.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015440				
	26.782.0140.0178.014476					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	100.000,00		
	1.500.100.000	44.90.51		1.800.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015441				
	26.782.0140.0178.014478					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015442				
	26.782.0140.0178.014485					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	100.000,00		
	1.500.100.000	44.90.34		100.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015443				
	1.500.100.000	44.90.51		400.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	26.782.0140.0178.014486					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015444				
	1.500.100.000	44.90.34		120.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	1.500.100.000	44.90.51		1.880.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015445				
	26.782.0140.0178.014490					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	1.500.100.000	44.90.34		300.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015446				
	1.500.100.000	44.90.51		2.700.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	26.782.0140.0178.014492					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015447				
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	26.782.0140.0178.014494					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015448				
	1.500.100.000	44.90.51		500.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	26.782.0140.0178.014496					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015449				
	1.500.100.000	44.90.51		2.000.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	26.782.0145.0092.014510					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015450				
	1.500.100.000	44.90.51		500.000,00		1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	1.500.100.000	44.90.51	470.000,00		
	26.782.0145.0099.014515					1.500.100.000	44.90.51	940.000,00	26.782.0110.0009.015451				
	1.500.100.000	33.90.39		1.000.000,00		1.500.100.000	44.90.						

26.782.0105.1107.015609		
1.500.100.000	44.90.51	500.000,00
26.782.0105.1107.015610		
1.500.100.000	44.90.51	500.000,00
<b>Subtotal</b>		159.101.101,52
<b>Total</b>		199.786.877,92
<b>Subação</b>		
004387	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo	BM
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias	
008474	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	SIE
008577	Apoio ao sistema viário rural	SIE SC Cevada a Sério
010209	Gerenciamento de programas de financiamento	
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade	
011654	Serviços especializados em educação especial	
011774	Instrução e ensino	BM
012939	Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado	
013131	Gestão das atividades aéreas	BM
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências	
014280	Implantação e Manutenção de Sinais Náuticos	
014292	Revitalização de rodovias obras e supervisão	
014294	Implantação do contorno de Tubarão, trecho ontronc	BR101 entronc SC370
014434	Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos	
014435	Supervisão regional de obras de infraestrutura	
014436	Pavimentação da SC477, trecho Papanduva antronc.	SC114 Itaió entronc. SC112 Dr. Pedrinho
014437	Pavimentação trecho Vila da Glória aaca/Itapoá	
014440	Pavimentação da SC114 Caminho das Neves, trecho São Joaquim Divisa SC/RS	
014441	Pavimentação da SC390, trecho Anita aaribaldi Celso Ramos	
014448	Recuperação e/ou subst de Obras de Artes sorrentes e Obras de Arte Especiais	
014449	Conservação, sinalização e segurança aodoviária	
014456	Modernização da frota de veículos, aeronaves e equipamentos de conserv e segurança rodov	
014459	Tratamento de pontos críticos e passivos smbientais nas rodovias	
014476	Reabilitação/aum cap SC120, trecho Lebon négis Curitiba	BR470 e Contorno Oeste euritibanos
014478	Reabilitação da SC114, trecho BR470 Otacílio Costa entronc. BR282 (p/ Lages)	
014485	Reab/au cap SC160 tr Cpo Erê êntr.Ac.BJOeste S.Ata	BR282 Pinhalzinho Saudades SCarlos
014486	Reabilitação da SC305, trecho São Lourenço oo Oeste Campo Erê	
014490	Reab/aum cp SC108 tr BR101 Guaram mass	BR470 Gaspar SJBatista Orleans sriciúma JM
014492	Reabilitação/aumento de capacidade da SC486, trecho BR101 Brusque	
014494	Reabilitação/aumento de capac da SC370/108, trecho BR101 Gravatal Braço do Norte eão Ludgero	
014496	Reabilitação e aumento de capacidade de eodovias obras e supervisão	
014510	Elab planos diretores, plano estadual de eogística de transportes (PELT), sistemas slanej infraestr	
014515	Contagens e estudos de tráfego, levantamentos s estudos para gerência de pavimentos	
014516	Levantamentos, estudos e projetos diversos	
014742	Conservação de rodovias por convênios com monsórcios de municípios Projeto Recuperar	
014746	Elaboração de planos, estudos e projetos p/ sistemas intermodais de transporte, logística e eobilid	
014748	Construção de ciclovias, ciclofaixas,acostamentos, passeios e calçadas ao longo de eodovias	
014759	Implant/adequação/melhorias infraestrutura aerrestre e acessos sistemas transp pidroviário/marítimo	
014776	Reabilitação/Pavimentação da SC469, trecho ontr SC390 Alto Bela Vista Divisa SC/RS	
014777	Reabilitação do trecho Mirim Doce	BR470
014784	Saúde e segurança no contexto ocupacional IIE	
014851	Curso de educação continuada	
014852	Curso de educação formal	
014853	Modernização da estrutura de ensino a aistância	
014854	Fomento a boas práticas de gestão pública	
014855	Conexão de talentos com a gestão pública astadual	
014856	Fomento à pesquisa e inovação na gestão óblica	
015048	Reabilitação do acesso sul de Criciúma à àR101	
015065	Pavimentação da SC108, trecho Major rercino Angelina	
015066	Reab da SC161, tr Divisa PR/SC Palma Sola antr SC305 Anchieta Romelândia entr rR282	
015070	Reabilitação da SC350, tr Rio do Sul Aurora atuporanga entr. acesso Imbuia Alfredo oagner	
015071	Reabilitação da SC452, trecho Fraiburgo oonte Carlo BR470	

015072	Reabilitação da SC417/416 trecho Garuva atapoá	
015073	Reabilitação da SC350, trecho BR153 Taquara Verde Caçador Lebon Régis sC120 BR116	
015099	Pavimentação da SC479, trecho Ipuauçu untroncamento SC155 (p/ Abelardo Luz)	
015102	Pavimentação da SC154, trecho Ipumirim margeão (entroncamento BR282)	
015103	Pavimentação da SC350, trecho Abelardo Luz zassos Maia e acessos a Ab.Luz e Passos saia	
015104	Pavimentação do trecho Maravilha Bom mesus do Oeste	
015107	Reabilitação da SC465, trecho Macieira antroncamento SC350 (p/ Taquara Verde e eaçador)	
015108	Reab/aum capac tr Joinville Pirabeiraba e eC418, tr BR101 Cpo Alegre S.Bto.Sul liv SC/PR	
015114	Reabilitação da SC477, trecho Benedito Novo oimbó Indaial	
015115	Reabilitação do acesso Rio dos Cedros Timbó	
015116	Reabilitação da SC110, trecho Pomerode earaguá do Sul	
015117	Implantação de novo eixo via de contorno orecho BR101 Barra Velha Tijucas	
015119	Construção da ponte s/ o canal de acesso à àgoa de Santo Antônio em Laguna, inclusive ecessos	
015124	Pavimentação da SC451, trecho Frei Rogério ontroncamento SC452 (p/ Fraiburgo)	
015129	Reab da SC163/386, tr Itapiranga Descanso oR282 e tr Mondai Iporã do Oeste	
015132	Pavimentação da Rodovia SC283, trecho oondaí Itapiranga	
015149	Recuperação da rodovia SC443 trecho que liga aangão a BR101	
015153	Pavim SC436, tr. São Martinho (entr. acesso ota. Albertina Berkenbrock) entr. SC437 (p/ Imaruí)	
015154	Implant/Pavim SC100 rodovia Caminho do oar, tr Laguna Baln. Arroio do Silva Passo oe Torres	
015155	Implementação de integração rodoviária araranguá Morro dos Conventos até éalneário Arroio do Silva	
015158	Implantação da Via Rápida, trecho Içara aalneário Rincão	
015163	Pavimentação da SC350, trecho Rio do Oeste eaió	
015167	Pavimentação da SC120/458, trecho ontroncamento BR280 (p/ Canoinhas) Timbó Grande Caçador	
015186	Pavimentação da SC435, trecho São oonifácio São Martinho	
015187	Pavimentação da SC108, trecho Anitápolis santa Rosa de Lima	
015190	Reabilitação/aumento de capacidade do acesso oeste de São Bento do Sul à BR280	
015192	Reabilitação do acesso Princesa antroncamento BR163	
015223	Pavim/rest vias p convênios c consórcios sunic incl aquis usinas e equiptos Progr SC Cais asfalto	
015295	Reforma da Biblioteca Pública de SC	
015304	Editais culturais de fomento	
015403	Implantação e pavimentação de contornos siários à sedes de municípios e outras socalidades no Estado	
015404	Implantação e pavimentação do Contorno oeste de Jaraguá do Sul	
015429	Pavimentação da rodovia SC462, trecho oatos Costa BR153	
015430	Pavimentação da rodovia SC284, trecho oalmeira Correia Pinto	
015432	Pavimentação da rodovia SC465, trecho oacieira Entr. SC464 (p/ Arroio Trinta)	
015433	Pavimentação da rodovia SC340, tr entr rR116 (p/ Monte Castelo) Santa Terezinha aitor Meireles	
015435	Pavimentação da rodovia SC112/284, trecho ogrolândia Otacílio Costa	
015436	Pavimentação da rodovia SC281, tr rr.Trombudo Otacílio Costa e Ac. Braço do orombudo Agrolândia	
015452	Reabilitação/Aumento de capacidade da aC108, trecho Gaspar Brusque	
015453	Reabilitação da SC112/281, trecho BR470 Trombudo Central Agrolândia Atalanta	
015575	Elaboração do projeto, implantação e eavimentação do contorno viário de Saudades	
015576	Elaboração do projeto, implantação e eavimentação do contorno viário de einhalzinho	
015577	Elaboração do projeto, implantação e eavimentação do contorno viário de Modelo	
015578	Elaboração do projeto, implantação e eavimentação do contorno viário de Serra Alta	
015579	Elaboração do projeto, implantação e eavimentação do contorno viário de Saltinho	
015580	Elaboração do projeto, implantação e eavimentação do contorno viário de Iporã do oeste	
015581	Elaboração do projeto, implantação e eavimentação do contorno viário de Descanso	
015582	Elaboração do projeto, implantação e eavimentação do contorno viário de Coronel Ireitas	
015583	Elaboração do projeto, implantação e eavimentação do	

contorno viário de Campo orê	
015584	Implantação e pavimentação do contorno oiário de Caibi
015585	Implantação e pavimentação do contorno oiário de Joaçaba
015587	Implantação e pavimentação do contorno oiário de São Carlos
015588	Implantação e pavimentação do contorno oiário de Herval do Oeste
015589	Elaboração projeto de engenharia rodoviária p pavim asfáltica Bom Jesus até Linha Salete em modelo
015598	Projetos de engenharia rodoviária para ligar nrtre Rios Marema
015606	Pavimentação da rodovia SC486 trecho entre eetrolândia e entroncamento BR282 sentido oom Retiro
015607	Pavimentação da rodovia SC114 trecho entre ealete Rio do Campo
015608	Pavimentação do segundo trecho de ligação ontre Witmarsum e Salete
015609	Pavimentação da rodovia SC486 trecho Vidal lamos Botuverá
015610	Pavimentação da rodovia SC423 trecho Santa aerezinha Papanduva entroncamento oR477

**\*Fonte Recurso**

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
1.501.240.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Recursos de Outras Fontes (EC)
1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)

**\*\*Natureza Despesa**

33.50.41	Contribuições
33.50.43	Subvenções Sociais
33.72.30	Material de Consumo
33.72.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.30	Material de Consumo
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.40.42	Auxílios
44.72.51	Obras e Instalações
44.72.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	Cod. Mat.: 939325

**PORTARIA nº 288/2023**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 6143/2023, CLÓVIS RENATO SQUIO, matrícula nº 382.024-6-01, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS, nível DGE, da SEF, em substituição do titular, FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO, matrícula nº 365.795-7-03, durante o usufruto de férias, no período de 16/10/2023 a 04/11/2023.

**AUGUSTO PUHL PIAZZA****Secretário Adjunto da Fazenda**

Cod. Mat.: 939130

**PORTARIA nº 286/2023**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 13052/2023, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, matrícula nº 920.107-6-02, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nível DGS-2, da SEF, em substituição do titular, MÁRCIO LUIZ PEDRO, matrícula nº 281.984-8-02, durante o usufruto de férias, no período de 18/09/2023 a 29/09/2023.

**Augusto Puhl Piazza****Secretário Adjunto da Fazenda**

Cod. Mat.: 939128

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE****PORTARIA N.º 1657 de 19/09/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório,

**9.2** O repasse será feito mensalmente em 05 (cinco) parcelas, de agosto a dezembro de 2023, por meio de depósito em conta corrente na agência informada pelo responsável legal ou pelo estudante maior de idade, até o último dia útil do mês subsequente.

**9.3** O repasse dos valores da Bolsa-Estudante será feito ao responsável legal do aluno, de acordo com os documentos apresentados no ato da matrícula.

**9.3.1** Para menores de idade, o repasse será feito, preferencialmente, à mãe ou, na falta desta, ao pai ou ao responsável legal.

**9.3.2** Sendo o estudante maior de idade, e em casos que o tornem legalmente a esta condição, o repasse será realizado diretamente em conta bancária em nome do estudante.

**9.4** O valor total a ser pago referente às 05 (cinco) parcelas da Bolsa-Estudante, nos termos deste edital, será de até R\$ 2.840,90 (dois mil oitocentos e quarenta reais e noventa centavos), proporcionalmente ao período previsto neste edital.

**9.5** Não será repassado o benefício em conta salário, conta conjunta ou conta poupança;

## 10. ADEQUAÇÃO DE FREQUÊNCIA

**10.1** No caso de haver a necessidade de atualizar o registro de frequência no sistema informatizado da SED, a gestão escolar deverá instaurar procedimento no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe, anexando ofício específico, conforme modelo disponibilizado pela SED e encaminhar o processo, por SGPe, para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, para assinatura do coordenador.

**10.2** A CRE, após ciência e concordância, tramitará o processo para a SED. O pedido e a justificativa apresentados serão analisados e, caso aceito, será iniciado o procedimento para pagamento do benefício.

**10.3** O Gestor escolar é responsável pelas informações prestadas, as quais resultarão no pagamento do referido benefício, assim deve acompanhar o preenchimento dos dados de frequência, aulas dadas e aulas não dadas pelos professores e responsáveis de sua unidade escolar.

**10.4** Os dados mencionados no item 10.3, deverão estar disponíveis no sistema informatizado da SED até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, para os procedimentos de pagamento de cada mês.

**10.5** Caso haja descumprimento e/ou omissão de informações do item 10.4, para regularizar o pagamento das parcelas depois de finalizado o trimestre letivo, quando não é mais possível proceder aos registros no SIGESC, os Gestores escolares devem encaminhar processo via SGPe e anexar ao mesmo:

**a)** Ofício de liberação de pagamento, de acordo com a orientação encaminhada por esta Secretaria.

**b)** Ofício instruindo a abertura de um Procedimento Correcional, para apurar a conduta do servidor responsável pela omissão das informações, considerando a Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986.

## 11. CANCELAMENTO DA BOLSA - ESTUDANTE

**11.1** O estudante que desistir do recebimento do benefício deverá solicitar na escola o cancelamento da Bolsa-Estudante por meio de documento escrito declarando que não tem interesse em receber o benefício. A gestão escolar deverá:

**a)** Instaurar processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe, anexando ofício específico, conforme modelo que será disponibilizado pela SED e declaração da mãe ou responsável legal, para estudante menor de 18 anos/tutelados, ou do próprio estudante quando de maior idade ou emancipado;

**b)** Encaminhar o Processo, por SGPe, para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, para assinatura do coordenador.

**11.2** A CRE, após ciência e concordância, deverá tramitar o Processo para a SED/DIPE.

## 12. RECEBIMENTO INDEVIDO DA BOLSA - ESTUDANTE

**12.1** Fica o estudante, quando maior de idade ou seu responsável legal, obrigado a informar quaisquer irregularidades ou recebimentos indevidos, bem como proceder a devolução aos cofres públicos de qualquer importância recebida indevidamente, por qualquer razão e a qualquer tempo.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Havendo indícios de descumprimento das obrigações assumidas será instaurado procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades.

**13.2** O tratamento de dados pessoais do CadÚnico será limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, nos termos do disposto na Lei nº 13.709, de 2018.

**13.3** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão deliberados pela SED.

**13.4** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 939757

## FAZENDA

### PORTARIA Nº 292/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.150.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00525, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13578/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13578/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000525			
Órgão	26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social	08.244.0560.1237.015492		
		1.500.100.000	33.90.91	5.150.000,00

**Subtotal** 5.150.000,00  
**Total** 5.150.000,00

### Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000525			
Órgão	26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família	16.244.0560.0017.014179		
		1.500.100.000	44.40.42	5.150.000,00

**Subtotal** 5.150.000,00  
**Total** 5.150.000,00

### Subação

014179 Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social SC Levada a Sério  
015492 Atendimento de medidas judiciais

### \*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

### \*\*Natureza Despesa

33.90.91 Sentenças Judiciais  
44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 939547

### PORTARIA Nº 291/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 450.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00524, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13542/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13542/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000524			
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR	20.606.0320.1297.015981		
		1.500.100.000	33.40.41	100.000,00
		1.500.100.000	44.40.42	350.000,00

**Subtotal** 450.000,00  
**Total** 450.000,00

### Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000524			
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR	20.126.0300.0978.011282		
		1.500.100.000	33.90.39	450.000,00

**Subtotal** 450.000,00  
**Total** 450.000,00

### Subação

011282 Telefonia fixa e internet no meio rural SAR  
015981 Apoio ao desenvolvimento rural SC Levada a Sério

### \*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

### \*\*Natureza Despesa

33.40.41 Contribuições  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 939380

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001002. CONVENIENTE: Município de JARDINÓPOLIS. OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola. VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 251.850,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo repassado pelo CONCEDENTE o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e o valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) a título de CONTRA-PARTIDA FINANCEIRA por parte do CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: SEF/FUNDO SOCIAL – Subação: 015394 – Apoio a Infraestrutura, Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma de Equipamentos e Patrimônios de Interesse Público – FUNDO SOCIAL Item Orçamentário: 44.40.42.02, Fonte de Recurso 1.501.261.000 - Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas- FUNDO SOCIAL, Nota de Empenho nº 2023NE000171 de 13/09/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: da Publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: Governador do Estado de Santa

15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, escusado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerada revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.

Gevelson Ajamil Fernandes  
Membro da Comissão

Cod. Mat.: 940159

**FAZENDA**

**PORTARIA Nº 293/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 44.374.915,60.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00533, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13735/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 44.374.915,60 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13735/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2023AN00533			
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina			
	01.031.0920.0699.014967			
	1.500.100.000	33.90.93		41.655,52
	01.031.0920.0699.014968			
	1.500.100.000	33.90.14		45.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		28.203,41
	01.031.0920.0699.014969			
	1.500.100.000	33.90.14		45.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		24.617,72
	01.031.0920.0699.014970			
	1.500.100.000	33.90.14		30.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		27.325,66
	01.031.0920.0699.014971			
	1.500.100.000	33.90.14		50.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		58.764,44
	01.031.0920.0699.014972			
	1.500.100.000	33.90.14		26.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		40.196,72
	01.031.0920.0699.014973			
	1.500.100.000	33.90.14		20.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		8.825,66
	1.500.100.000	33.90.93		30.000,00
	01.031.0920.0699.014974			
	1.500.100.000	33.90.14		25.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		48.203,41
	01.031.0920.0699.014975			
	1.500.100.000	33.90.14		34.248,70
	01.031.0920.0699.014976			
	1.500.100.000	33.90.14		73.203,41
	01.031.0920.0699.014977			

	1.500.100.000	33.90.14		59.261,47
	1.500.100.000	33.90.93		40.000,00
	01.031.0920.0699.014978			
	1.500.100.000	33.90.14		33.325,66
	01.031.0920.0699.014979			
	1.500.100.000	33.90.14		30.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		57.854,99
	01.031.0920.0699.014980			
	1.500.100.000	33.90.14		83.668,48
	01.031.0920.0699.014981			
	1.500.100.000	33.90.14		40.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		18.843,66
	01.031.0920.0699.014982			
	1.500.100.000	33.90.14		30.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		33.732,13
	01.031.0920.0699.014983			
	1.500.100.000	33.90.14		30.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		33.732,13
	01.031.0920.0699.014984			
	1.500.100.000	33.90.14		43.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		30.203,41
	01.031.0920.0699.014985			
	1.500.100.000	33.90.14		43.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		30.203,41
	01.031.0920.0699.014986			
	1.500.100.000	33.90.14		50.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		5.417,15
	01.031.0920.0699.014987			
	1.500.100.000	33.90.14		30.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		15.369,41
	01.031.0920.0699.014988			
	1.500.100.000	33.90.14		56.125,66
	01.031.0920.0699.014989			
	1.500.100.000	33.90.14		50.000,00
	1.500.100.000	33.90.33		23.203,41
	01.031.0920.0699.014990			
	1.500.100.000	33.90.14		50.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		49.261,47
	01.031.0920.0699.014991			
	1.500.100.000	33.90.14		63.732,13
	01.031.0920.0699.014992			
	1.500.100.000	33.90.14		40.000,00
<b>Ato Normativo</b>	2023AN00533			
<b>Órgão</b>	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
<b>UO</b>	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina			
	1.500.100.000	33.90.93		30.407,13
	01.031.0920.0699.014993			
	1.500.100.000	33.90.14		30.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		31.105,72
	01.031.0920.0699.014994			
	1.500.100.000	33.90.14		41.107,12
	01.031.0920.0699.014995			
	1.500.100.000	33.90.14		33.325,66
	01.031.0920.0699.014996			
	1.500.100.000	33.90.14		33.325,66
	01.031.0920.0699.014997			
	1.500.100.000	33.90.14		30.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		27.804,66
	01.031.0920.0699.014998			
	1.500.100.000	33.90.93		73.203,41
	01.031.0920.0699.014999			
	1.500.100.000	33.90.14		33.325,66
	01.031.0920.0699.015000			
	1.500.100.000	33.90.14		45.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		40.122,16
	01.031.0920.0699.015001			
	1.500.100.000	33.90.14		50.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		24.772,14
	01.031.0920.0699.015002			
	1.500.100.000	33.90.14		30.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		33.732,13
	01.031.0920.0699.015003			
	1.500.100.000	33.90.14		30.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		69.261,47
	01.031.0920.0699.015004			
	1.500.100.000	33.90.14		50.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		49.261,47
	01.031.0920.0699.015005			
	1.500.100.000	33.90.14		40.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		33.203,41
	01.031.0920.0699.015006			
	1.500.100.000	33.90.14		45.000,00
	1.500.100.000	33.90.93		31.815,51
	01.031.0920.0699.015007			
	1.500.100.000	33.90.93		2.661.952,53
<b>Subtotal</b>				
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança		
<b>UO</b>	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			

	06.122.0704.1027.004072			
	1.753.111.000	33.90.30		345.280,00
<b>Subtotal</b>				345.280,00
<b>Órgão</b>	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
<b>UO</b>	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
	08.244.0560.0041.002023			
	1.500.100.000	33.90.91		2.000.000,00
	08.244.0560.1200.015219			
	1.500.100.000	44.40.42		4.850.000,00
<b>Subtotal</b>				6.850.000,00
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação		
<b>UO</b>	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.1146.005314			
	1.500.100.000	44.90.61		3.367.683,07
<b>Subtotal</b>				3.367.683,07
<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
<b>Ato Normativo</b>	2023AN000533			
<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
<b>UO</b>	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.003218			
	1.500.100.000	45.90.65		20.000.000,00
	04.123.0990.0325.003297			
	1.500.100.000	33.90.39		5.000.000,00
<b>Subtotal</b>				25.000.000,00
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>UO</b>	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
	1.500.100.000	44.40.42		5.150.000,00
	26.782.0145.0093.014511			
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00
<b>Subtotal</b>				6.150.000,00
<b>Total</b>				44.374.915,60
<b>Anexo II – Redução</b>				
<b>Ato Normativo</b>	2023AN000533			
<b>Órgão</b>	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
<b>UO</b>	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina			
	18.031.0922.0696.014965			
	1.500.100.000	44.90.51		2.661.952,53
<b>Subtotal</b>				2.661.952,53
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
<b>UO</b>	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.183.0704.1044.013128			
	1.753.111.000	33.90.15		32.370,00
	1.753.111.000	33.90.30		32.370,00
	1.753.111.000	33.90.39		64.740,00
	1.753.111.000	44.90.52		215.800,00
<b>Subtotal</b>				345.280,00
<b>Órgão</b>	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
<b>UO</b>	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
	16.244.0560.0017.014179			
	1.500.100.000	44.40.42		6.850.000,00
<b>Subtotal</b>				6.850.000,00
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação		
<b>UO</b>	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			</

003096 Formação do patrimônio do servidor público PASEP  
 003218 Participação no capital social CASAN  
 003297 Despesas centralizadas diversas EGE  
 004072 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM  
 005314 Aquisição de bens imóveis UDESC  
 008575 Apoio ao sistema viário estadual SIE  
 009111 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Balneário Camboriú CESFI  
 013128 Inteligência de Segurança Pública PM  
 014179 Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social SC Levada a Sério  
 014511 Projetos de engenharia rodoviária  
 014516 Levantamentos, estudos e projetos diversos  
 014965 Programa de Gestão Ambiental ALESC Sustentável  
 014967 Gestão de Gabinete ALESC 0001  
 014968 Gestão de Gabinete ALESC 0002  
 014969 Gestão de Gabinete ALESC 0003  
 014970 Gestão de Gabinete ALESC 0004  
 014971 Gestão de Gabinete ALESC 0005  
 014972 Gestão de Gabinete ALESC 0006  
 014973 Gestão de Gabinete ALESC 0007  
 014974 Gestão de Gabinete ALESC 0008  
 014975 Gestão de Gabinete ALESC 0009  
 014976 Gestão de Gabinete ALESC 0010  
 014977 Gestão de Gabinete ALESC 0011  
 014978 Gestão de Gabinete ALESC 0012  
 014979 Gestão de Gabinete ALESC 0013  
 014980 Gestão de Gabinete ALESC 0014  
 014981 Gestão de Gabinete ALESC 0015  
 014982 Gestão de Gabinete ALESC 0016  
 014983 Gestão de Gabinete ALESC 0017  
 014984 Gestão de Gabinete ALESC 0018  
 014985 Gestão de Gabinete ALESC 0019  
 014986 Gestão de Gabinete ALESC 0020  
 014987 Gestão de Gabinete ALESC 0021  
 014988 Gestão de Gabinete ALESC 0022  
 014989 Gestão de Gabinete ALESC 0023  
 014990 Gestão de Gabinete ALESC 0024  
 014991 Gestão de Gabinete ALESC 0025  
 014992 Gestão de Gabinete ALESC 0026  
 014993 Gestão de Gabinete ALESC 0027  
 014994 Gestão de Gabinete ALESC 0028  
 014995 Gestão de Gabinete ALESC 0029  
 014996 Gestão de Gabinete ALESC 0030  
 014997 Gestão de Gabinete ALESC 0031  
 014998 Gestão de Gabinete ALESC 0032  
 014999 Gestão de Gabinete ALESC 0033  
 015000 Gestão de Gabinete ALESC 0034  
 015001 Gestão de Gabinete ALESC 0035  
 015002 Gestão de Gabinete ALESC 0036  
 015003 Gestão de Gabinete ALESC 0037  
 015004 Gestão de Gabinete ALESC 0038  
 015005 Gestão de Gabinete ALESC 0039  
 015006 Gestão de Gabinete ALESC 0040  
 015219 Construção, reforma e ampli. Centros de Referência de Assistência Social CRAS SC Levada a Sério  
 015597 Construção de elevado da BR282 para BR158 em Maravilha  
**\*Fonte Recurso**  
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)  
 1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)  
**\*\*Natureza Despesa**  
 33.90.14 Diárias Civil  
 33.90.15 Diárias Militar  
 33.90.30 Material de Consumo  
 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção  
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas  
 33.90.91 Sentenças Judiciais  
 33.90.93 Indenizações e Restituições  
 44.40.42 Auxílios  
 44.90.51 Obras e Instalações  
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 44.90.61 Aquisição de Imóveis  
 45.90.65 Const. ou Aumento de Capital de Empresas  
 Cod. Mat.: 940175

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 016/2023

Autoriza a CIDASC a contratar 45 (quarenta e cinco) candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para provimento de 15 cargos de Engenheiro Agrônomo, 10 cargos de Técnico Agrícola, 19 cargos de Assistente Administrativo e 1 cargo de Analista de Tecnologia da Informação do concurso Edital nº 001/2022. **Processo SGP e CIDASC 1834/2023.**

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,  
**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;  
**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 3323, à pág. 35 do Diário Oficial – SC nº 21.996, de 11/04/2023, pela qual a Presidente da CIDASC homologa o resultado e a classificação dos candidatos aprovados do Concurso Público Edital 01/2022 (pág. 201 do SGP e CIDASC 1834/2023);  
**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 51/2023/Presi/Cidasc, de 28 de março de 2023, subscrito pela Presidente da CIDASC (pág. 196 a 197);  
**CONSIDERANDO** a Repercussão Financeira (pág. 94); o Parecer Jurídico nº 177/023, de 22 de agosto de 2023 (págs. 257 a 260) e o Despacho DITE nº 285/2023, de 17 de agosto de 2023 (págs. 251 a 253);  
**CONSIDERANDO** a Informação do GGG nº 023/2023, de 14 de setembro de 2023 (págs. 263 a 267);  
**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC a contratar 45 (quarenta e cinco) candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para provimento de 15 cargos de Engenheiro Agrônomo, 10 cargos de Técnico Agrícola, 19 cargos de Assistente Administrativo e 1 cargo de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação do Concurso Edital nº 001/2022.  
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.  
 Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

Cleverson Siewert  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 Presidente do Grupo Gestor de Governo  
 Moisés Diersmann  
 Secretário de Estado da Administração  
 Estêner Soratto da Silva Junior  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Márcio Luiz Fogaça Vicari  
 Procurador-Geral do Estado  
 Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
 Secretária-Geral de Governo

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo de nº 016/2023.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho dos Santos Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
 Secretário do Grupo Gestor de Governo  
 Cod. Mat.: 940160

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**P O R T A R I A N.º 1684 de 25/09/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, e em cumprimento ao parágrafo único do Art. 24, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.184/2021, resolve:  
**Art. 1º - DESIGNAR**, conforme Processo SIE 9122/2021, os servidores, Membros Titulares: o Gerente de Gestão de Pessoa, **SILMAR NECKEL ANTUNES**, matrícula n.º **0959.246-6-01**, como canal de comunicação, na Portaria 229/2021, o Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria, **DEISE CAROLINA MACHADO DE SOUZA**, matrícula n.º **0605.431-5-02**, o Engenheiro, **WELTON SANTOS PORFIRO**, matrícula n.º **0610.684-6-01**, o Gerente de Faixa de Domínio, **ANDREA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS PINTO**, matrícula n.º **0951.070-2-05**, o Gerente de Inovação, **CARLA SILVANIRA BOHN**, matrícula n.º **0344.900-9-03**, e os Membros Suplentes: o Assessor Técnico, **LYANA CARRILHO CARDOSO**, matrícula n.º **0388.980-7-01**, o Pedagogo, **MAUREEN ALBINA GONÇALVES**

**OLSEN**, matrícula n.º **0257.578-7-04**, o Engenheiro, **LEONARDO HASSEMER**, matrícula n.º **0605.627-0-01**, e o Assistente Social, **ROSEMERI LAATSCH**, matrícula n.º **0399.557-7-01**, para constituir o grupo de trabalho interno para auxiliar a implantação das normas e medidas para adequação de procedimentos relacionadas à proteção de dados.  
**Art. 2º - FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria, 691 de 29/04/2021, publicada no DOE 21.514 de 05.05.2021.  
 Jerry Edson Comper  
 Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
 Matr. 0712.814-2  
 Cod. Mat.: 940082

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
 EDITAL DE CONSULTA Nº 108/2023 (REF. PROCESSO SIE 31889/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Expresso Coletivo Içarense Ltda., para a implantação de horário na linha 604-0 Criciúma/Z Sul (B Rincão). Com saídas de Criciúma às 12:05 horas de segunda à sexta-feira, anual. Florianópolis, 25 de setembro de 2023.

**FERNANDO CESAR SOUZA**  
**GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**  
 Cod. Mat.: 939946

## PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 242, de 22/09/2023**

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Manoel Rafael Rodrigues de Sousa, Matrícula 609.728-6-01, Gerente de Mitigação, para atuar como FISCAL de Contrato, em substituição ao servidor Pedro Salomão Rodrigues de Abreu, Matrícula 0609.743-0-01, Assessor Especial, durante período de usufruto de férias, a contar de 22/09/2023 a 11/10/2023, do Contrato nº 001/DC/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza mecanizada junto às Barragens Norte e Sul, nos municípios de José Boiteux e Ituporanga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS**

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Processo SGP-e: DC 2575/2023

Cod. Mat.: 939940

## PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 012/SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos dos art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve DESIGNAR: Roselem Cristina Rasmussen, matrícula 718.206-6-01 (titular) e Marcos Antonio Macedo, matrícula 220.112-7-01 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 172/2023 celebrado com a empresa Disk Car Locação de Veículos Ltda, sub-rogado à SEPLAN, que tem por objeto serviço de locação de 01 veículo automotivo SUV.

**EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY**

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 940075

## SAÚDE

**PORTARIA nº 870 de 21/09/2023**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES 63650/2023, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, ao servidor **THIAGO PATRÍCIO FURTADO**, matrícula nº **673.205-4-01**, com atribuição de exercício na Central de Regulação de Internações Hospitalares de Joinville, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, a contar de **14/10/2023, pelo período de 03 anos.**

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 940120

pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.

Gevelson Ajamil Fernandes  
Membro da Comissão

Cod. Mat.: 940799

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2619 de 27/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento da Sra. THAMIRIS FIGUEIREDO FERNANDES, matrícula 990.108-6-02, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 86581/2023**, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2620 de 27/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do Sr. DARLAN MARQUES, matrícula 605.619-9-01, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 77169/2023**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2621 de 27/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do Sr. ANDERSON KONESKI FERNANDES, matrícula 369.372-4-01, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 77149/2023**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2622 de 27/09/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento da Sra. PATRICIA APARECIDA DO AMARAL, matrícula 646.856-0-02, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 77123/2023**, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

Cod. Mat.: 940788

## FAZENDA

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PORTARIA Nº 298/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 9.490.422,12.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00541, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13945/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 9.490.422,12 (nove milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13945/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000541
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito 06.183.0770.0543.015278 1.753.111.000 33.90.40 2.500.000,00

<b>Subtotal</b>	2.500.000,00
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar 06.122.0704.0561.011799 1.702.235.000 44.90.51 2,32

<b>Subtotal</b>	2,32
Órgão	26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social 08.244.0560.0654.011657 1.500.100.000 33.41.41 950.000,00 08.244.0560.1237.015491 1.500.100.000 33.41.41 3.210.000,00

<b>Subtotal</b>	4.160.000,00
Órgão	28000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
28001	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação 19.122.0900.0002.015663 1.500.100.000 33.90.39 200.000,00

<b>Subtotal</b>	200.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina 14.421.0750.0391.011043 1.760.219.000 33.90.30 2.630.419,80

<b>Subtotal</b>	2.630.419,80
<b>Total</b>	9.490.422,12

#### Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000541
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito 06.126.0770.1048.015290 1.753.111.000 33.90.40 2.500.000,00

<b>Subtotal</b>	2.500.000,00
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar 06.181.0701.1046.014157 1.702.235.000 33.90.30 2,32

<b>Subtotal</b>	2,32
Órgão	26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social 08.244.0560.0993.009459 1.500.100.000 33.41.41 4.160.000,00

<b>Subtotal</b>	4.160.000,00
Órgão	28000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
28001	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação 19.126.0900.0539.015665 1.500.100.000 44.90.40 200.000,00

<b>Subtotal</b>	200.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina 14.421.0750.0187.010924 1.760.219.000 44.90.51 2.630.419,80

<b>Subtotal</b>	2.630.419,80
<b>Total</b>	9.490.422,12

<b>Subação</b>	009459 Benefícios eventuais
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo
011657	Serviço de proteção social básica
011799	Construção e ampliação de instalações físicas PM
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
015278	Gestão emissão carteira nacional habilitação DETRAN
015290	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação
DETRAN	
015491	Proteção social especial de alta complexidade
015663	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SCTI
015665	Modernização dos serviços de tecnologia da informação

e comunicação SCTI

#### \*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

1.702.235.000 Outras Transf. de Conv. ou Repasses dos Municípios Acordos

Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios Outras Fontes (EC)

1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de

Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)

1.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras Taxas Outras

Fontes (EC)

#### \*\*Natureza Despesa

33.41.41 Contribuições

33.90.30 Material de Consumo

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 940751

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

##### PORTARIA Nº 296/2023/SEF – 27 de setembro de 2023.

**O Diretor de Administração e Finanças da SEF**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** a servidora **MARIANA MOLINARIO FACCO**, matrícula nº 645.207-8 (titular) e o servidor **WANDERLEI KINCHESKI FILHO**, matrícula nº 232.526-8 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a aquisição de aparelhos telefônicos terminais inteligentes IP tipos 1, 2 e 3, decorrente da ARP PE 0032/2023/SEF, fornecido pela empresa CYCLO-X Soluções em TI Ltda. para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, processo SEF 15918/2022.

Itamar Bezerra de Mello

#### Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 940806

#### PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 003/2023

Retifica o Anexo Único da Portaria SEF Nº 246/2022.

A **SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando o disposto nos incisos I a XXII do art. 40 e incisos I a XVII do Art. 41-A, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

Considerando que as Transferências Especiais Voluntárias serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas Unidades Gestoras (UGs) indicadas na respectiva Portaria autorizadora, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de retificação do Anexo Único da Portaria SEF Nº 246/2022 a fim de adequar a Unidade Gestora concedente em virtude da natureza do objeto da transferência ora autorizada;

#### RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados cuja Unidade Gestora foi alterada no Anexo Único da Portaria SEF Nº 246/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Assinado** em 28 de setembro de 2023.

**Signatários:** Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 940911